

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA - N. 270

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE OUTUBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1815—DE 27 DE SETEMBRO DE 1894

Altera as tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Rio Claro

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaveis, resolve alterar as tarifas de passageiros em vigor na Estrada de Ferro do Rio Claro, de accordo com as bases que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, que assim o faça executar.

Capital Federal, 27 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Bases para a alteração das tarifas de passageiros da Estrada de Ferro Rio Claro, a que se refere o decreto n. 1815, desta data

Percurso	1ª classe		2ª classe	
	Por kilometro	Por kilometro	Por kilometro	Por kilometro
De 0ª a 100ª.....	\$070	\$040		
De 101ª a 200ª.....	\$060	\$030		
De 201ª para cima....	\$050	\$020		

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, 27 de setembro de 1894. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

DECRETO N. 1822 DE 29 DE SETEMBRO DE 1894

Cria mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais, na comarca de Alcantara, no estado do Maranhão

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Alcantara, no estado do Maranhão, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais, com quatro companhias e a designação de 103ª, o qual ficará pertencendo á 2ª brigada de infantaria, e se organizará com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revoga-las as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. 1823 DE 29 DE SETEMBRO DE 1894

Cria mais duas batalhões de infantaria de guardas nacionais, na comarca da capital do estado do Maranhão

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam creados na comarca da capital do estado do Maranhão mais duas batalhões de infantaria de guardas nacionais,

com quatro companhias cada um e as designações de 101ª e 102ª, os quaes ficarão pertencendo á 1ª brigada de infantaria, e se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. 1824—DE 29 DE SETEMBRO DE 1894

Cria uma companhia superior de guardas nacionais no municipio de Altino, no estado de Pernambuco

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado no municipio de Altino, no estado de Pernambuco, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá de dous batalhões de infantaria do serviço activo e um do da reserva, aquelles sob a designação de 102ª e 103ª e este de 22ª, com quatro companhias cada um, os quaes serão organizados com os guardas qualificados no referido municipio; revoga-las as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. 1825—DE 29 DE SETEMBRO DE 1894

Cria mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na comarca de Monte Santo, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Monte Santo, no estado da Bahia, mais um batalhão de infantaria do serviço activo, com quatro companhias e a designação de 179ª, o qual será organizado com os guardas nacionaes do termo da Conceição do Rasão, da mesma comarca; revoga-las as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. 1826—DE 29 DE SETEMBRO DE 1894

Reorganiza a guarda nacional da comarca de Geremoabo no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. A guarda nacional da comarca de Geremoabo, no estado da Bahia, se comporá dos actuaes batalhões ns. 69ª, 70ª e 71ª do serviço activo e 16ª da reserva, reutilizados a quatro companhias cada um, los de ns. 18ª e 61ª, este da reserva e aquelle do serviço activo, ficando extintas as respectivas seções de batalhão ns. 7 e 17, e de um regimento de cavallaria com quatro esquadras e a designação de 40 que se organizará com os guardas qualificados na referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. 1829—DE 3 DE OUTUBRO DE 1894

Cria mais uma brigada de reserva da guarda nacional desta capital e mais dous batalhões respectivos

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada nesta capital mais uma brigada de reserva da guarda nacional, com a designação de segunda, a qual se comporá do 4º batalhão, desligado da 1ª brigada, e de mais dous batalhões, ora creados, que terão a designação de 5ª e 6ª e a mesma organização dos demais corpos, sendo organizados com os guardas aliadados nos diversos districtos da mesma capital.

Capital Federal, 3 de outubro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional os seguintes officiaes:

Capital Federal

2ª brigada da reserva

Coronel-commandante, o cidadão Rodolpho de Abreu;

Cirurgião de brigada, major o Dr. Clemente Miguel da Cunha Ferreira;

Assistentes, capitães Francisco Sá e Marciano Eugenio Gomes da Rocha Azavedo;

Ajudantes de ordens, capitães José Joaquim Franco de Sá e Francisco de Paula Franco de Sá.

5º batalhão da reserva

Estado-maior-Tenente-coronel-commandante, Custodio Monteiro de Carvalho;

Major-fiscal, José Floriano Judice Junior;

Capitão-ajudante, Manoel Luiz dos Santos Verneck;

Tenente-secretario, Joaquim Continho;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Torres Solré.

1ª companhia—Capitão Hermes Augusto Xavier de Brito;

Tenentes, Eduardo Campos Junior e Pedro Arthur de Menezes;

Alfere, João Alfredo da Rocha Moreira;

Servola Pereira de Senna e Ernesto do Paiva Rios;

2ª companhia—Capitão Eurico Simões;

Tenentes, Jorge da Rocha Vianna e Manoel da Silveira Brito;

Alfere, Oscar Magalhães Leite, João Viana Sodré e Bento Elpidio Machado.

3ª companhia—Capitão, Benedicto Ayres;

Tenentes, Pedro Ivo da Silva Junior e Adelastenio Antonio Alves da Silva;

Alfere, José da Costa Timotheo, Ezequiel Baptista Dantas e Benvenuto Nascimento.

4ª companhia—Capitão, Manoel Floriano Judice;

Tenentes, Ubaldino Soares da Silva e Jayme Abreu;

Alfere, Ayres de Sá, Edgard de Andrade e Manoel da Graça Araujo Bastos;

6º batalhão de reserva

Estado-maior, tenente-coronel-commandante, Arthur Ferreira Machado Guimarães;

Major-fiscal, Geraldino Machado;

Capitão-ajudante, João Vicente Sagdas Vianna;

Tenente secretario, Illidio Teixeira;
Tenente-quartel-mestre, Guilherme Manoel de Sousa Bastos;
1ª companhia—Capitão João de Oliveira Brito;
Tenentes, Francisco Baptista Gomes e Joaquim Bezerra de Menezes;
Alferes, José Alvaro Pereira Nunes, Eugenio Gaudie Ley e Augusto Heitor Xavier de Brito.

2ª companhia—Capitão, Domingos de Oliveira Freitas;
Tenentes, José Bonifacio da Costa e Augusto Moss de Castro;

Alferes, Octavio Godofredo Xavier de Brito, Paulino Fernandes da Cunha e José da Silveira Brito.

3ª companhia—Capitão Joaquim José de Brito;
Tenentes, Alfredo Borges Monteiro e Archimedes Johnston Soutinho;

Alferes, Eduardo Maurill, Joaquim Francisco Ribeiro e Candido da Silva Brandão.

4ª companhia—Capitão, Eduardo Lins Franco de Sá;
Tenentes, Joaquim Franco e José Augusto Lopes Amador;

Alferes, Emilio José de Queiroz, José Mevares e Camillo da Silva Lobo.

Foi graduado no posto de capitão, a contar de 31 de agosto ultimo, o tenente da brigada policial desta capital Luiz Felipe Pereira Leite.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 26 de setembro ultimo, foi exonerado o capitão-tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva do cargo de director da Bibliotheca e Museu da Marinha, e nomeado para o mesmo cargo o capitão-tenente Manoel Dias Cardoso.

— Por outros de 29 do mesmo mez:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco e o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva do director da officina de machinas do Arsenal de Marinha de Matto Grosso;

Foram nomeados:

O capitão de fragata José Pereira Guimarães para o primeiro dos referidos cargos e o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Arthur Pinheiro Hess para o segundo;

Foram reformados compulsoriamente no mesmo posto e com o soldo por inteiro, por terem attingido a ida le limite:

O machinista de 3ª classe 1º tenente Albino Araújo Guimarães, percebendo mais quatro quotas da gratificação adicional, visto contar 28 annos, 8 mezes e 22 dias de serviço;

O ajudante de machinista guarda-marinha José Joaquim de Magalhães Abreu, com a percepção de mais uma quota da gratificação adicional, por ter de serviço 20 annos, 2 mezes e 15 dias.

— Por outro de 19 do mesmo mez, foram concedidas a Carlos Moreira de Abreu as honras do posto de capitão-tenente e a Luiz Sarmanho as do de 1º tenente, em attenção aos relevantes serviços prestados á Republica durante a revolta, em diversas commissões.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado o major do corpo de estado-maior de artilharia, Nicanor Gonçalves da Silva Junior, fiscal do Collegio Militar.

Por outros de 3 do corrente, concederam-se as honras dos postos:

Do major, ao tenente-coronel reformado da guarda nacional do estado do Rio Grande do Norte Germano Antonio Machado, em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguay;

De capitão, ao secretario Antonio Bernardino da Costa Aguiar, ao 1º official Joaquim Zozimo Ribeiro e ao 2º official Arlindo de Souza;

De tenente, ao almoxarife Alfredo Dias da Cruz, aos escrivães Antonio Soares Rocha e Augusto Antonio Vianna Junior, ao 2º official Guilherme Arnaud Coutinho, ao almoxarife Augusto Duarte de Moura e ao agente José Antonio da Silva Coutinho;

De alferes, ao amanuense Annibal Procoro do Andrade, ao fiel Henrique Marcello dos Santos Mello, ao amanuense extranumerario João Duarte Nunes e ao escrevente de 1ª classe Arthur Luiz Ribeiro Chiappe, todos da Intendencia da Guerra, pelos bons serviços prestados durante a revolta.

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Adalberto Pitta Pinheiro, e não Adolpho Pitta Pinheiro, o cidadão a quem foram concedidas as honras de tenente do exercito, por haver servido no batalhão Benjamin Constant e ter sido ferido gravemente no combate da Armação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 4 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

De um anno ao capitão do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital João Maria de Figueiredo, para tratar de negocios de seu interesse;

De tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 25 do regulamento n. 1263 A de 10 de fevereiro do anno passado, ao alferes da brigada policial Julio Americano Brasileiro, para tratar de sua saude.

Expediente de 4 de outubro de 1894

Transmittiram-se:

Ao procurador geral da Republica, em additamento ao aviso de um do corrente mez e para os fins legais, copia do officio do procurador seccional da Republica deste districto datado de 26 do mez findo;

Ao governador do estado de Santa Catharina, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes reformado Miguel de Almeida Santos pede certidão da ordem do dia do coronel Antonio Moreira Cesar, lquando, em nome do governo, os officiaes que com elle serviam na ilha do Governador, por occasião da revolta.

—Pela directoria geral transmittiram-se:

Ao pretor da primeira pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento n. 9886 de 7 de março de 1888, a certidão de obito de Alberto Luiz Gunther;

Ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que o Dr. Nemesio do Rego Quadros, medico da respectiva repartição, pede mais seis mezes de licença para tratar de sua saude.

—Foram remettidas á repartição fiscal do estado da Bahia as seguintes pretentes de officiaes da guarda nacional:

Comarca de Camisão

Viriato Dias Sampaio.

Francisco Gil Dias de Andrade.

Comarca de Santo Amaro

Julio Ricardo da Silva.

Caetano Porfírio da Silva Campos.

Comarca de Amargosa

João Pereira Lisbet.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de outubro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Se paguem:

As folhas relativas ao mez findo:

Do servente do Supremo Tribunal Federal, na importancia de 60\$000;

Das praças effectivas do Corpo de Bombeiros, na de 46:615\$032;

Dos serventes da Escola Polythecnica, na de 1:236\$804;

Dos guardas da visita da policia do porto, na de 166\$066;

Dos tripolantes da lancha em serviço da mesma visita, na de 705\$000;

Dos empregados do Instituto Benjamin Constant, na de 1:532\$498;

As contas:

De 101\$100 de objectos fornecidos em setembro ultimo, por Leuzinger Irmãos & Comp., para o expediente do Archiv Publico Nacional;

De 2:538\$880, de fornecimentos feitos em junho e julho ultimos ao hospital de Santa Barbara;

De 22:500\$, do aluguel dos rebocadores *Lauge* e *Condor* em serviço quarentenario junto ao costão da fortaleza de Santa Cruz, correspondente ao periodo decorrido de 7 de junho a 31 de agosto ultimo.

Indemnise-se:

O porteiro desta secretaria de estado da quantia de 223\$900 em que importaram as despesas miudas por elle feitas no mez passado;

O director da Bibliotheca Nacional, da de 32\$300, importancia das despesas de prompto pagamento por elle feitas em setembro ultimo;

O director do instituto Nacional de Musica, da de 63\$300 das despesas de prompto pagamento por elle realizadas no mez passado;

Seja postº na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição da legação brasileira, em Paris, a somma de frs. 1.415-55 equivalente á quantia de 1:159\$335, ao cambio de 819 réis por franco, para occorrer ao pagamento da conta de C. Reinwald & Comp., de que tratam os avisos deste ministerio de 28 de março e 28 de setembro do anno passado.

Se adiante ao agente-thesoureiro da Escola Polythecnica, a quantia de 2:350\$ para occorrer ás despesas que se tem de fazer com os alumnos em exercicios praticos e com o transporte de instrumentos e dos serventes e guardas que acompanham os mesmos alumnos, de cuja quantia opportunamente prestará contas.

No Thesouro Federal, a contar de 1 de outubro a 15 de novembro deste anno, se pague a gratificação mensal de 200\$ ao director interino da Escola Polythecnica e a cada um dos lentes designados para dirigir os alumnos em exercicios praticos, e bem assim que se entregue ao agente-thesoureiro da dita escola a quantia de 1:680\$ para ajudas de custo aos mesmos lentes.

Directoria do Interior

Expediente de 3 de outubro de 1894

Declarou-se:

Ao governador do estado do Paraná, em resposta ao officio de 17 de agosto ultimo, que, conquanto esteja exclusivamente a cargo dos estados o serviço de vacinação, autorizou-se, como auxilio á respectiva administração a remessa, por esta solicitada, de tubos de lymphá vaccinica, a qual foi effectuada em 27 de setembro findo;

Ao inspector geral do saude dos portos, em resposta ao officio de 17 do citado mez de setembro, que, por aviso de 29 do dito mez, reiterou-se ao Ministerio da Fazenda a solicitação feita em 8 de dezembro de 1893, relativamente á transferencia da inspeccão de saude do porto do estado da Parakya para um dos proprios federaes existente no mesmo estado.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 3 do corrente, foi prorogada por mais tres mezes, com o ordenado, a licença concedida a Henriqueta da Cunha Galvão, inspectora de alumnos do Instituto Benjamin Constant, para tratar de sua saúde.

Expediente de 2 de outubro de 1894

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que em 25 de setembro findo foi nomeado João da Silva Pedreira, para exercer o logar de guarda da Escola Nacional de Bellas Artes.

Dia 3

Communicou-se ao director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro que o Ministerio da Fazenda, ao qual foi transmittido o pedido constante do officio dessa faculdade de 30 de julho ultimo, declarou em aviso n. 121 de 28 de setembro ultimo não ser possível acceder ao mesmo pedido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o soldo na fórma da lei, ao guarda da Alfandega do estado da Parahyba Carolino Antonio de Souza Castro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por titulo de 4 do corrente, foi nomeado Luiz Gonzaga Gomes da Silva para o logar de official da Caixa Economica do estado do Ceará.

Fiscalização de Alfandegas

EXPOSIÇÃO DO CHEFE DA COMMISSÃO DE SYNDICANCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Delegacia especial do Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 26 de setembro de 1894.—N. 21.

Illm. Sr.—Cumpro o dever de communicarvos ter regressado ante-hontem do Rio Grande do Sul, estado para o qual segui em desempenho da commissão que foi-me incumbida por esse ministerio, em instrucções baixadas a 19 de junho do corrente anno e de cujos trabalhos julgo acertado dar-vos conhecimento em rapido esboço, embora os telegrammas que enderecei-vos no decorrer de taes trabalhos tenham-vos em parte sciencificado da maneira por que procedi.

Tendo daqui segui lo a 12 de julho ultimo, cheguei em 19 do mesmo mez à cidade do Rio Grande, onde aguardei transporte para a capital do estado. Na dita capital, tres dias depois, dei começo à fiscalização, tendo encetado na respectiva alfandega as syndicancias, devido a ser a de Porto Alegre a ultima das repartições que fazem o commercio por vias maritimas, estando em communicação immediata com a do Rio Grande, bem como com as mesas de rendas de Pelotas e de Jaguarão; assim, pareceu-me de maxima efficacia conhecer os factos de que ella era accusada quanto a desvio das rendas publicas e irregularidades no serviço aduaneiro, antes de entrar em averiguações e exames das outras estações arrecadoras sul-rio-grandenses, por isso que alli pretendia encontrar, como de feito encontrei, os dados necessarios a syndicancias posteriores.

De accordo com as instrucções a que alludi, designei para auxiliarem-me nas pesquisas seis dos empregados de Porto Alegre, reconhecidamente honestos e proficientes. Dividido esse pessoal em duas turmas, distribui-lhe os trabalhos de exame dos documentos e conferencia dos manifestos, por mim fiscalizados; a meu cargo e do meu secretario, o ajudante do guarda-mór da alfandega de Santos, Frederico Rhossard, ficaram a syndicancia dos factos e analyse de todos os papeis da receita e despesa publicas, principalmente

os relativos ao expediente de importação, exportação, transito e cabotagem de mercadorias.

Terminados esses trabalhos em Porto Alegre, segui para o Rio Grande, deixando na capital tres daquelles funcionarios afim de, competentemente orientados, concluirem o extracto das certidões da divida contrahida pelos delinquentes para com a fazenda, extracto que poderia ser feito, como o foi, sem a minha presença, devendo ser entregue ao Sr. delegado fiscal, para continuar elle as diligencias, nos termos da lei, contra os criminosos Acompanharam-me ao Rio Grande os demais auxiliares.

Ahi, separando novamente em duas turmas o pessoal, proseguimos nas pesquisas, colhendo os documentos necessarios á prova dos desvios de rendas, realisados em prejuizo do erario publico; e, graças á actividade com que levámos a effeito as mesmas pesquisas, em pouco tempo ellas achavam-se terminadas e discriminada plenamente a responsabilidade daquelles a quem cabia a culpa nos defraudamentos dos direitos de importação.

Diversos eram os modos por que, na Alfandega da capital, praticavam-se as fraudes:

Subtrahindo-se volumes na occasião da descarga das chatas e outros vehiculos que transportavam-nos do Rio Grande por baldeação, com a cumpliciã de duas guardas;

Subtrahindo-se volumes dos armazens após a descarga e antes de escripturados no livro de entrada a cargo dos feis, com a cumpliciã de ou participaçã destes e do administrador das capatazias;

Subtrahindo-se volumes já escripturados nos respectivos livros, com despachos falsos e bilhetes de conferencia tambem falsos, por serem passados à vista dos ditos despachos;

Subtrahindo-se, com o auxilio do despacho de um unico volume e com a co-participaçã do fiel de armazem, outros volumes cuja numeraçã era emendada propositalmente no livro de entrada;

Mandando vir arqueados em um mesmo amarrado mais de um volume, e, depois de recolhido esse amarrado, fazendo-se desmanchal-o. Era assim retirada a maior parte da mercadoria, deixando-se unicamente no armazem um volume de cada numeraçã, — o menor, naturalmente, escolhido para nelle ser posto o letreiro da marca, numero, destino, etc.

Além desses meios, recorreu-se ao vulgarissimo systema de classificaçã de uma qualidade por outra: da mercadoria de taxa mais elevada por outra mercadoria de taxa menor.

No Rio Grande, este ultimo era o systema principal; seria o unico, si a elle não alliassem o de diminuir-se criminosamente o peso dos volumes, exaggerando as taxas, com acquiescencia, é bem de ver, dos empregados incumbidos da conferencia de saída, empregados que eram todos da confiança do inspector, consoante esse funcionario foi o proprio a declarar-me por escripto, quando censurei o não revezamento daquelles.

Dos documentos encontrados, evidencia-se não ter sido coparticipante nas fraudes o inspector de Porto Alegre, sinão indirectamente, pela sua tibieza; quanto ao do Rio Grande, a sua connivencia directa não é passivel da minima contestaçã.

Colhidas as provas em Porto Alegre, baixei portaria mandando publicar edital convidando a justificar-se perante a commissão de syndicancias os commerciantes e despachantes implicados nas fraudes e facilitando-lhes os meios de procederem a tal justificaçã.

Fizeram-n'o alguns delles, com ou sem resultado; outros, — a maioria —, nem tentaram fazel-o sequer.

Em resultado disso, prohibi a entrada na alfandega e suas dependencias aos membros de treze firmas commerciaes, mandando remetter á inspectoria as certidões da divida dos direitos desviados, calculando-se os mesmos direitos na fórma do art. 363 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, para serem arrecadados de accordo com a legislaçã da

Fazenda; demitti oito despachantes e um caixeiro-despachante, convindo notar que diversos outros já haviam tido demissã anteriormente, dada pelo inspector; suspendi um escripturario, cuja demissã propuz, no que já fui attendido.

Além dessas providencias, regularisei as descargas e baldeações, baixando portarias que relacionam-se com ambas as alfandegas, methodizando, no que competia-me, todos os ramos do serviço aduaneiro alli.

No Rio Grande, suspendi o inspector e quatro conferentes, cuja demissã propuz, além da de outros empregados, pois todos os dessa alfandega eram cumplices nos defraudamentos, á excepção do chefe da 2ª secção, do guarda-mór, do ajudante deste, do thesoureiro e do actual administrador das capatazias, nomeado ha poucos mezes.

Propuz tambem a aposentadoria do chefe interino da 1ª secção, 1º escripturario Riva-davia Pereira de Alencar, culpado, si bem que sómente por falta de zelo, nos defraudamentos em questã.

Demissões e aposentadoria, creio não terem ainda sido lavradas, tornando-se urgente que o sejam quanto antes, afim de, substituidos por empregados idoneos os delinquentes, entrar a dita alfandega em um verdadeiro periodo de benefica regeneraçã.

Demitti tambem treze despachantes geraes.

Quanto a referir o vulto a que o escandalo attingira em Porto Alegre e no Rio Grande, — o despalnte com que os criminosos affrontavam a opiniã publica, desprezando os seus commentarios; o modo por que enriqueciam rapidamente, fazendo-se fortunas em seis mezes até; o abandono a que fóra lançada a legislaçã em vigor, cujos preceitos ou não eram attendidos ou eram menoscabados, — fal-o-hei no relatorio que em tempo opportuno apresentarei a esse ministerio.

Para coordenar os documentos que formam-lhe a base e redigil-o convenientemente, é que transportei-me a esta capital; todos esses documentos acham-se em meu poder, e com auxilio delles não só os factos que amplamente relatarei ficam provados, como tambem servirão para obrigar os defraudadores a entrarem com as importancias que desviaram,

Exige o relatorio algum tempo para a sua confecçã; deverão acompanhal-o diversos quadros de elevado alcance, levantados á vista dos papeis comprobativos da fraude, além de ter elle de ser, embora não prolixo, bastante extenso, pelos muitos pontos que ha de analysar.

Findos os trabalhos no estado sul-rio-grandense, o como, pela suspensã dos empregados a que referi-me, a Alfandega do Rio Grande se resentisse de pessoal, mandei servir em commissã ahi cinco escripturarios de Porto Alegre, a quem, autorizado pelas instrucções de 19 de junho, determinei fosse abonada a gratificaçã de vencimentos em dobro; mandei tambem ficarem addidos dous escripturarios de Uruguayana, de passagem naquella cidade, assim como um de Juiz de Fora e que funcionava addido á de Porto Alegre. A este resolvi que se abonasse a gratificaçã de 50 % sobre os seus vencimentos.

Para essas medidas peço a vossa approvaçã.

Desnecessaria a minha permanencia naquella estado, pois de minha parte o relatorio é o que resta fazer, afim de dar por executada a incumbencia da commissão; e como as bases de tal relatorio acham-se todas em meu poder, consoante declarei já, entendi acertado regressar, dispensando os auxiliares que escolhera entre o pessoal dalli e trazendo conmigo o ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos Frederico Rhossard, no serviço da mesma commissão, até que o resultado dos trabalhos seja conhecido por completo, o qual acompanhou-me desde esta capital, servindo como meu secretario.

Continuo pois a necessitar do seu concurso, e apresente-vos-hei aquelle resultado no mais breve espaço de tempo que me for possível.

Pelos exames que realizei, posso affirmar, sem receio de equivocar-me, que os prejuizos dados à Fazenda, com os defraudamentos havidos nas Alfandegas e do Rio Grande, orçam-se, não por centenas, mas por muitos milhares de contos de réis.

Terminando, reitero-vos, Exm. Sr., os protestos da minha estima e consideração.

Saude e fraternidade.—A S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, muito digno ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda.—*Leopoldo Leonel de Alencar*

RDCEBEDORIA

Requerimentos Despachados

Dia 3 de outubro de 1894.

Censelheiro Francisco de Paula Mayrink. Pague a differença do imposto predial e multa por infração do regulamento, como se informa, e mais o imposto de transmissão, correspondente á differença, entre o capital realiado da companhia e o valor do immovel recebido, que é de 630:000\$000.

Edwiges Lindestrom—Restituam-se 52\$360, Virginia Augusta Coelho.—Restituam-se 52\$360.

Silva & Mendes.—Dê-se.

Mamede Leal de Camões & Comp.—Reduza-se a 1:500\$, nos termos da informação.

J. Roque.—Rectifique-se nos termos da informação.

Eduardo James Lynch.—Transfira-se.

Eduardo Avelino dos Reis.—Idem.

Adriano Augusto Gallo.—Idem.

Jose Martins Borges.—Idem.

Cantalina de Andrade Guimarães.—Idem.

Tenente José Julio.—Idem.

Commissão Liquidante do Novo Banco Internaccional do Brazil.—Proceda-se nos termos da informação do Sr. Alvares.

Dia 4

Brandão & Comp.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Moraes de Almeida.—Idem.

Oliveira & Braga.—O documento não satisfaz.

Monteiro & Comp.—Rectifique-se nos termos da informação, e volte ao lançador.

Miguel Antonio da Silva & Comp.—Paga a multa, dê-se a licença.

Antonio Bernardo Lopes.—Dê-se.

Manoel José Gomes Junior.—Idem.

Constantino de Almeida Mattos.—Idem.

Venancio Tavares da Costa.—Idem.

Martinho Damasio Pereira.—Idem.

Antonio Bernardo Lopes.—Idem.

João Rodrigues Garcia.—Mantenho o despacho de 15 de setembro do corrente.

Miguel Rodrigues Cordeiro.—Paga a multa, dê-se a licença.

João Augusto da Silva.—Mantenho despacho de 22 de setembro do corrente.

José Pinto Ribeiro Junior.—Officie-se á Inspectoria das Obras Publicas.

João Luiz Travassos.—Mantenho o despacho de 23 de agosto do corrente.

Luiz Antunes de Carvalho e outro.—Transfira-se.

Henrique Dunham & Herfurth.—Idem.

Elviro Caldas.—Averbe-se.

IMPRESA NACIONAL

O thesoureiro desta repartição entregou na thesouraria geral a quantia de 10:986\$968, saldo proveniente da renda arrecadada durante o mez de setembro findo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente João Adolpho dos Santos para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do contra-almirante commandante da divisão naval, neste porto;

Para exercerem os cargos de fleis de 2ª classe do corpo da armada, pertencendo á respectiva brigada, Alfredo Alves e Antonio Joaquim de Menezes;

Foram concedidas:

Ao ajudante de machinista João José Fernandes, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao ajudante de machinista reformado Joaquim Gonçalves da Cunha, licença para embarcar em navios do commercio.

Ministerio dos Negocios da Marinha — Circular n. 1518 — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1894.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar adoptar nessa praticagem a disposição contida no art. 47 do regulamento da do Recife, posto em execução por aviso de 8 de novembro de 1890, isto é, que:

Si o commandante, capitão ou mestre recuzar o pratico a quem por escala couber o serviço e por qualquer circumstancia exigir outro pratico, ser-lhe-ha isto concedido, contanto que fique o navio sujeito a pagar mais a 5ª parte daquillo que for estipulado na tabella.

Saude e fraternidade.—*João Gonçalves Duarte*.—Ao Sr. director da praticagem do estado de...

Expediente de 2 de outubro de 1894

Ao Arsenal da Capital Federal, determinando que mande entregar á Capitania do Porto desta capital a chata que consta achar-se amarrada ao rebocador *Humayti*, e que foi agarrada quando era impellida pela maré, ignorando-se quem seja o seu proprietario.

—Ao Quartel-General communicando haver sido indeferido o requerimento em que a Companhia Geral de Serviços Maritimos pediu pagamento da quantia de 5:680\$, proveniente do aluguel de um saveiro de sua propriedade e que diz achar-se ao serviço do arsenal desde fins de março ultimo, visto como o governo não fretou saveiro algum pertencente a essa companhia, e, quanto á chata que, segundo informou ao mesmo Quartel-General o inspector do citado arsenal, foi atacada ao rebocador *Humayti* quando impellida pela maré, se determina áquelle inspector mande entregal-a á Capitania do Porto, visto ignorar-se quem seja seu proprietario.

—Ao procurador seccional da Republica no Districto Federal, accusando o recebimento do seu officio n. 420, de 26 de setembro ultimo, em que communicou haver reassumido esse cargo e agradecendo a communicação.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordem affirm de que a alfandega do estado da Parahyba seja habilitada com o credito de 50\$, por conta da verba—Pharões—do exercicio em vigor, para attender ao custeio e conservação do pharol da Pedra Secca, no referido estado.—Communicou-se á alfandega do estado da Parahyba, á Repartição da Carta Maritima e á Contadoria.

—Ao Quartel-General, declarando approvadas as despesas de representação feitas pelo commandante do cruzador *Tiradentes*, por occasião das festas realisadas em Montevideo em honra ao Brazil, com a distribuição de medalhas aos officiaes que tomaram parte na guerra do Paraguay, cumprindo que os respectivos documentos sejam enviados á Contadoria da Marinha, para a necessaria classificação.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Contadoria:

Transmittindo o termo n. 1, por cópia, o qual foi approvado, lavrado a 20 de agosto ultimo, na Repartição da Carta Maritima, para eximir o respectivo commissario da responsabilidade dos objectos extraviados e inutilisados pelos revoltosos durante o tempo em que estiveram do posse da ilha das Cobras, onde funcionava a Directoria de Pharões.—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima;

Autorisando a providenciar sobre o pagamento da conta que se lhe remette, na im-

portancia de 1:184\$, proveniente de despezas feitas com o tratamento de officiaes e praças da armada na Santa Casa da Misericordia, durante os mezes de maio e junho do corrente anno.

—Ao Arsenal de Marinha do estado do Pará, declarando que, para que a Contadoria possa expedir os titulos de montepio em favor dos herdeiros do mestre das officinas de construção naval do mesmo arsenal Joaquim Claudio Pereira de Araujo, torna-se necessario que os ditos herdeiros remetam á referida Contadoria a certidão de obito daquelle mestre, e assim tambem o certificado de todas as contribuições para o montepio, arrecadadas pela alfandega respectiva.

—Ao Ministerio da Guerra, consultando si annue á transferencia do 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes João Teixeira da Cunha, destacado na escola de aprendizes marinheiros do estado da Bahia, para o 16º batalhão de infantaria, estacionado no dito estado.

—Ao chefe do Estado-Maior General da Armada:

Declarando que já se expediram ordens para serem submettidos a conselho todos os revoltosos, pelo que nada ha a providenciar acerca do requerimento do sub-ajudante de machinista João Lopes Guerra;

Communicando ter indeferido o requerimento em que o operario de 4ª classe do Arsenal de Marinha desta capital, Augusto Cezar Rio, pede para embarcar no encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, como serralheiro;

Para que providencie acerca do desembarque do foguista Benjamin Walker, que se acha a bordo do cruzador *Primeiro de Março*, ajustando-se-lhe previamente as contas;

Declarando ter deferido o requerimento em que o capitão de fragata, engenheiro naval de 2ª classe, Arthur Henrique Freire, allega ter perdido a respectiva carteira e pede que se lhe mande passar nova.

Dia 3

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que o praticante da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas Carlos Gardone Ramos indemnise o Estado, mediante descontos em seus vencimentos, na forma da lei, da quantia de 83\$335, resto de uma divida por elle contrahida quando exercia o logar de 4º escripturario da Contadoria da Marinha.—Communicou-se á Contadoria e ao Ministerio da Industria.

—Ao Tribunal de Contas:

Remettendo a conta na importancia de 2:010\$, proveniente do fornecimento de cívrio de pedra ao pharol da ilha Raza, por Belmiro Rodrigues & Comp., em setembro ultimo, affirm de que seja paga a referida quantia no Theouro Federal, á conta da verba—Combustivel—do actual exercicio.—Communicou-se á Contadoria;

Solicitando providencias affirm de ser a alfandega da cidade do Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 15:400\$, por conta da verba—Material de Construção Naval—do corrente exercicio, para occorrer ao pagamento das obras do casco e machinas da canhoneira *Cananéa*.—Communicou-se á alfandega da supradita cidade, ao Quartel-General e á Contadoria.

—Ao Quartel-General, declarando que foi concedida a autorização pedida pelo commandante do vapor de guerra *Itaipu*, para mandar lavar a roupa de uso dos camarotes e de mesa pertencente ao mesmo navio, correndo a respectiva despeza por conta da verba—Eventuaes.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Contadoria:

Declarando que em vista do parecer do Conselho Naval, em consulta n. 6.886, de 25 do mez ultimo, foi indeferido o requerimento em que o 2º escripturario da mesma contadoria Victor Gonçalves Torres pedia pagamento da gratificação de que trata o aviso de 3 de março proximo passado, e que deixou de receber, por estar em serviço na guarda nacional;

Autorizando a entregar a Florisbella Maria da Conceição, viuva do commissario de 2ª classe Paulo Gomes da Motta, a caderneta da Caixa Economica, pertencente ao mesmo commissario, e que constituia a sua caução, visto ter-se verificado que já foi effectuado o pagamento do alcance notado nas ultimas contas daquelle commissario.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando que de accordo com o parecer do Conselho Naval e do que emittiu o mesmo ministro em aviso n. 164, de 24 do mez proximo passado, conta o 1º official desta secretaria de estado Pedro Virginio Orlandini, aposentado por decreto de 28 de abril proximo passado, 31 annos, 10 mezes e dous dias de serviço, tendo mais de dous annos do exercicio de 1º official.

— Ao Ministerio da Guerra:

Accusando o recebimento do aviso de 28 do mez ultimo, o qual communicou a nomeação do capitão-tenente Tancredo de Castro Jauffret para exercer o cargo de instructor naval do Collegio Militar. — Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria;

Communicando terem desembarcado dos navios da esquadra os officiaes em commissão João Gualberto Gomes de Sá Filho, Francelino Cesar de Vasconcellos e o almmno da Escola Militar Octavio Montezano.

—Ao Quartel General, declarando que, quanto o conselho de investigação a que foi submettido por ter servido com os revoltosos o praticante de machinista Natal Arnaud tenha reconhecido não ter elle culpabilidade, deverá ser submettido a conselho de guerra.

—Ao Conselho Naval, mandando remetter á Secretaria de Estado uma cópia em duplicata da acta da sessão em que o mesmo conselho deu parecer sobre a reorganização do material de guerra da esquadra nacional.

— Ao commando superior da guarda nacional, transmittindo, para resolver, o requerimento em que o marinheiro de 2ª classe Leoterio Francisco de Souza, praça do 1º regimento de artilharia da guarda nacional, pede reversão para o respectivo corpo.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando:

Por ter mandar dar praça de aspirante a guarda-marinha a Pedro Felicio dos Santos Brandão;

Que opportunamente será attendido o capitão Julio Cezar de Vasconcelles Barata, no pedido da praça de aspirante para seu filho Mario Gonçalves Barata, que deverá desde já ser submettido a inspecção de saúde.

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1894

Manoel Bastos de Cerqueira. — Apresente documentos que provem ter sido habilitado no concurso em que allega ter entrado.

Sebastião Vahia Durão. — Indeferido.

Thomaz Fortunato de Brito Villça. — Indeferido.

1º tenente João Ximenes de Gouvêa Cabral. — Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente:

Foram nomeados:

Os capitães Fabio Barreto Leite, do corpo de engenheiros, e José Raphael Alves de Azambuja, do de estado-maior de 1ª classe, para auxiliarem o serviço da Directoria Geral de Obras Militares;

O tenente honorario do exercito Francisco Gomes da Silveira, agente da enfermaria militar de Barbacena, no estado de Minas Geraes.

Expediente de 2 de outubro de 1894

Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal, restituindo um dos autographos da resolução do Congresso Nacional que acompanharam o seu officio n. 220, de 29 de setembro ultimo, mandando rever a reforma concedida do ge-

neral de brigada Frederico Christiano Buys, resolução que o Sr. Vice-Presidente da Republica sancionou em data de hontem.

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que seja posto á disposição do commandante do 4º districto militar, para servir de quartel provisório, o proprio nacional em que esteve o antigo convento do bairro de Santa Anna, no estado de S. Paulo.

—Ao Sr. ministro da marinha:

Remettendo o processo de conselho de investigação a que respondeu o capitão de mar e guerra reformado da armada nacional José Victor de Lamare, accusado de se haver envolvido em factos que se relacionam com a revolta ultimamente havida na bahia do Rio de Janeiro, afim de que providencie para que seja elle submettido a conselho de guerra, servindo de base o referido processo.

Communicando que nesta data se providencia, por telegramma, para que o commandante do 1º districto militar remetta para o presidio de Macapá, no estado do Pará, os marinheiros nacionaes condemnados de que trata em aviso n. 1.783, de 28 do mez findo e envie a conta da despeza respectiva, para a competente indemnização.

—Ao governador do estado do Paraná, remettendo o processo de conselho de guerra a que foi submettido o Dr. Luiz Barreto Murat, por ter tomado parte saliente na revolução, não só na bahia do Rio de Janeiro, como nesse estado e no de Santa Catharina, afim de que seja ahi apresentado ao juiz competente o mesmo processo, de conformidade com o accordo do Supremo Tribunal Militar que julgou incompetente o foro militar.

—Ao procurador seccional do Districto Federal, remettendo para os fins convenientes, os processos de conselho de investigação a que responderam Olegario Antonio Francisco, João Pedro da Costa Reis, Benedicto Jorge da Costa, Ramiro Nunes da Silva, Carlos José Pereira, Antonio Roberto Francisco Meira, André Lopes de Souza, Eglydio Augusto Paulino, Porfirio Alexandrino de Silveira, Vicente Pedro dos Reis Cabral, Lucrecio Rodrigues, Antero José de Faria e Joaquim de Pinho Bastos, por haverem os doze primeiros assaltado e destruido osapparehos telegraphicos, telephonicos, borachas das machinas, cabinas, etc., da estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, e o ultimo por ser encarregado de prestar socorro ao pessoal incumbido desta destruição, e bem assim o inquerito policial a que foi submettido o padre João Rodrigues de Almeida por crime politico.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Declarando para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 213 de 31 de julho ultimo, que fica autorizado a fazer aquisição dos sessenta fardamentos de que necessita a banda de musica da companhia de aprendizes artifices desse arsenal, orçados na quantia de 7.200\$, lançando mão, para o respectivo pagamento, do saldo existente na caixa de musica daquelle companhia.

Mandando excluir da companhia de aprendizes artifices desse arsenal e entregar a Maria Carolina Rosa o menor Jorge de Oliveira Barreto, que actualmente se acha em tratamento no Hospital dos Lazaros, uma vez que prove ter elle seu sobrinho e orphão de paes.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao 14º regimento de cavallaria duzentas clavinas Manulicher.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Determinando que se providencie para que o chefe do serviço sanitario no estado do Paraná designe um dos medicos do exercito da guarnição do mesmo estado para servir na colonia militar do Chopim.

Nomeando:

Auxiliar das obras militares no estado de Pernambuco o tenente de cavallaria Alfredo Pretestato Maciel da Silva. — Communicou-se ao director geral de obras militares;

O tenente-coronel do corpo de engenheiros Francisco Alberto Guilhon chefe da commissão de linhas telegraphicas do estado do Rio

Grande do Sul, sem prejuizo da commissão em que se acha no Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Concedendo:

Esta cidade por menagem ao 1º tenente da armada Frederico Edel von Hoonholtz, que se acha recolhido á fortaleza da Conceição;

As seguintes licenças:

Ao alferes em commissão Leovigildo Celso Alvares dos Prazeres para assignar-se de ora em deante Leovigildo Alvares dos Prazeres;

Para, no anno proximo vindouro, se matricular em na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao alferes em commissão Palmiro de Souza Ponce, ao soldado do 7º batalhão de infantaria Luiz Antonio Villarrinho e, assentando praça préviamente e ficando desde logo á disposição do commandante da escola, ao paizano Vasco Viriato de Meiteiros.

—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando:

Servir:

No 16º batalhão de infantaria o alferes em commissão João Sebastião Dias, que se acha no 24º da mesma arma;

Os alferes em commissão, alumnos da Escola Militar desta capital, João de Oliveira Freitas e Manoel da Silva Caldas, este na bateria do morro do Castello e aquelle no 33º batalhão de infantaria, até á reabertura das aulas da mesma escola. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Pôr á disposição:

Do commandante do 4º districto militar o capitão do corpo de estado maior de 1ª classe Erico Augusto de Oliveira e o tenente do mesmo corpo Antonio Pereira Prestes;

Do director do Arsenal de Guerra desta capital o alferes em commissão Raphael Augusto de Alcantara. — Communicou-se ao director do referido arsenal.

Continuar á disposição deste ministerio o coronel honorario do exercito Luiz Vieira Ferreira.

Archivar o processo que se transmite, do conselho de investigação a que foi submettido o alferes em commissão Guilherme Leite Ribeiro, visto não ter o conselho encontrado criminalidade, no mesmo official, no facto de que foi accusado, de haver sido considerado cúmplice na revolta occorrida ultimamente na bahia desta capital.

Submetter a conselho de investigação e depois ao de guerra o general de brigada Frederico Solon Sampaio Ribeiro, servindo de base aos mesmos conselhos o interrogatorio que se envia, e a que foi submettido o dito general.

Dar baixa do serviço do exercito, por isenção legal, ao soldado do 22º batalhão de infantaria Justo Baptista.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 3 do corrente, foi promovido a amanuense da Administração dos Correios do estado da Bahia o praticante da mesma administração José Alves Pereira Rocha, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 3 de outubro de 1894

Ao director geral dos Correios, em solução ao seu officio de agosto findo, autorizou-se a fazer a aquisição de caixas postaes para assignantes nos limites do credito de que dispõe a repartição a seu cargo para despezas de material.

—Ao Inspector geral das Terras e Colonização, communicou-se ter-se providenciado, por aviso expedido ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser dada quitação ao administrador da hospedaria de Pinheiro da importância de 4.930\$397 recebida do Thesouro Federal para pagamento do pessoal durante o mez de agosto ultimo.

—Ao mesmo declarou-se que, tendo o Tribunal de Contas deixado de cumprir o aviso n. 1.293 em que foi autorizado o pagamento dos vencimentos do fiscal das medições de terras no estado do Paraná, deve ser aguardada para tal fim, a concessão do credito que deverá ser aberto.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 3 de outubro de 1891

Remetteram-se á Camara dos Deputados cópias do contracto celebrado com a Companhia Estradas de Ferro e Navegação do Norte do Brazil para construção da Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias, e dos termos de transferencias que dessa concessão foram feitas successivamente pela dita companhia á Empresa de Obras Publicas no Brazil e por esta á Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, e bem assim as informações pedidas pela mesma camara relativamente ás obras da referida estrada.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 4 de outubro de 1894

Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao aviso em que pediu a restituição dos postes da linha telephonica que passa na escola pratica do exercito, no Realengo, que a referida linha não pertence á Directoria Geral dos Telegraphos.

— Autorizou-se o chefe da commissão de melhoramento do R'º S. Francisco a proceder aos reparos de que carecer o—Canal do Sobradinho—e ao respectivo balisamento, afim de obter-se em um trecho do rio franca e segura navegação,

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1894

Feliciano José de Almeida Junior, amanuense da Administração do Correio da Capital Federal, pedindo permutar seu logar com o cidadão Antonio Jorge Brito amanuense da escola de medicina desta capital.—Requeira por intermedio do director geral dos correios.

Dr. José Bonifacio da Cunha, pedindo pagamento de vencimentos de 1 de outubro a 28 de dezembro de 1893, como medico dos nucleos adjacentes á ex-colônia Blumenau, em Santa Catharina.—Deferido, com aviso n. 1.590 de 3 do corrente mez ao Ministerio da Fazenda.

Manoel dos Santos Lostada, pedindo pagamento de vencimentos como chefe interino da commissão de terras nos nucleos adjacentes á ex-colônia Blumenau no estado de Santa Catharina.—Deferido, com aviso n. 1.590 de 3 do corrente mez ao Ministerio da Fazenda.

Companhia Fabril da Cachoeira Grande e varios lavradores, industrias e commerciantes residentes na mesma localidade, pedindo a construção alli, de uma estação—Autorise-se a construção de uma parada, desde que a companhia peticionaria torne effectiva tanto a doação do terreno necessario a todas as dependencias da parada, como tambem o fornecimento da agua que se tornar precisa, lavrando-se de tudo os competentes termos perante a directoria do contencioso do Thezouro Federal.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, pedindo aprovação de uma nova planta para a construção do prolongamento do canal do mangue.—Compareça na Directoria Geras das Obras Publicas.

Companhia Telephonica do Estado de S. Paulo.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 4 de corrente, foi nomeado despachante municipal o cidadão Joaquim Oliveira Goulart.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1894

Leopoldo Gianelli, pedindo para abrir um estaleiro de construções navaes no predio da rua da Saude n. 188.—Satisfaça o requerente a exigencia da Capitania do Porto.

José da Costa Ayres e Jesus Antonio Loureiro.—São julgados habitaveis os predios.

2ª SECÇÃO

Expediente de 4 de outubro de 1894

Circular aos agentes da Prefeitura nos districtos urbanos e suburbanos, recomendando que todos os editaes a que tiverem de dar publicidade sejam enviados á Directoria do Interior, afim de por esta serem remetidos ao *Diario Official*.

Requerimentos despachados

A. C. Loureiro Dias, Albino Reis & Comp. Antonio Ignacio Garcia, Antonio Joaquim Soares, Antonio José da Motta, Antonio Manoel Fernandes, Antonio Vianna & Comp., Avelino Botelho de Castro, Bidns Jorge Lassarote, Mlle Blanche J. Grunbach, Casimiro Gonçalves de Figueiredo, Clementina Sitalino, Custodio José Gonçalves, Delfino Januario de Souza e outro, Dias Ribeiro & Pereira, Ernesto de Aguiar, Felicidade Maria, Ferreira & Nascimento, Florindo Ayres, Francisco Alexandre da Cruz, Francisco Ignacio Pereira, Francisco José da Luz, Francisco Monteiro Junior & Comp., Godinho & Comp., Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart, J. M. da Silva Martins, J. Moreira & Comp., João Marques de Carvalho, João Rodrigues da Silva, Joaquim Duarte Moreira, Joaquim da Ponte Silva, José Alves de Araujo, José Antonio Marques, José Antonio da Silva Guimarães, José Gonçalves Leonardo, José Maria dos Santos, José Pereira Valente, José da Silva Pinheiro, Leopoldo Valdetaro, Lemos Leite Pereira, Lourenço Martins Duarte, Manoel Velloso, Manoel Nunes Moreira Paranhos, Manoel Pinheiro Pinto, Mc. Lougan & Comp., Rodolpho A. França, Silva & Irmão, Silva & Carneiro, Teixeira & Comp. e Urbano Monteiro de Moraes.—Deferidos.

Alfredo Mellina, Antonio Carlos de Oliveira, João Antonio da Silva, João Baptista Gonçalves (Dr.) e José Ignacio de Souza Coutinho e Mিকেle Costa Irmão.—Deferidos, pagando as licenças de 1893 e 1894 e multas.

Aureliano Monteiro dos Santos, José Joaquim Salgado e José Luiz Pereira.—Deferidos, pagando as multas.

Antonio Gomes Loureiro.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894 e multas além da do edital de 13 do dezembro de 1844 por ter aberto a casa sem licença.

Fortunato Pereira Soares.—Deferido, juntando os documentos necessarios.

Pereira Lemos.—Deferido, provando o pagamento da licença de 1893.

Companhia Trituração e Moagem.—Seja cobrado o imposto respectivo.

Joaquim Cardoso Vieira.—Indeferido.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dr. Luiz Mario de Sá Freire.—Indeferido. Promova-se o embargo.

Luciano Carlozo de Menezes Montenegro.—Indeferido.

Guilherme Lowe.—Deferido, pagando a multa.

Directoria da Instrucção

Expediente de 2 de outubro de 1894

Officio do Sr. Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publicas, pedindo informações sobre as condições hygienicas do predio n. 11 da rua Vinte e Quatro de Maio, para nelle ser estabelecida uma escola de ensino particular.

—Ao Sr. Dr. director geral da Fazenda Municipal, apre-entando a folha de vencimentos do pessoal administrativo e docente do Instituto Profissional, correspondente ao mez de setembro findo.

—Ao Sr. Dr. director geral da Fazenda Municipal, pedindo pagamento para as contas apresentadas por C. S. Cavalier Darbilly, na importancia de 1:800\$; J. J. de Azevedo, na de 400\$ e Jeronymo Alves Montero, na de 573\$, por conta da verba: *Acquisição e reparos de mobilia escolar, livros, mappas, etc.*

Dia 3

Ao Sr. Dr. director geral da Fazenda Municipal, relativo á frequencia da adjunta effectiva Celina Caminha Duque-Estrada Costa no mez de agosto do corrente anno.

—Portaria á adjunta Adelia de Oliveira Bueno para que passe a ter exercicio na 3ª escola para o sexo feminino do 5º districto.

—Na mesma data expediu-se communicação ao inspector escolar respectivo.

—Portaria á adjunta Emilia Augusta Braga de Almeida, para que passe a ter exercicio na 1ª escola para o sexo masculino do 1º districto.

Dia 4

Portaria ao adjunto interino Antonio Placido Bittencourt Junior, para que apresente-se ao inspector escolar do 1º districto, afim de que passe a ter exercicio na 5ª escola para o sexo masculino, sob o magisterio do professor Januario dos Santos Sabino.

—Ao Sr. Dr. director geral da Fazenda Municipal, apresentando as folhas de frequencia da professora subsidiada Emilia Ferreira de Oliveira, encarregada da regencia interina da 6ª escola para o sexo masculino do 9º districto, durante os mezes de agosto e setembro findos.

—Ao Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publicas, pedindo designação da commissão medica que tem de inspecionar a professora catholica Claudina de Gioranni, que requereu um mez de licença.

SECÇÃO JUDICIARIA

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 4 DE OUTUBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Pindabyba de Mattos—Secretario, o Sr. Dr. Espo:el

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Rodrigues.

JULGAMENTOS

Appellações commerciaes

N. 346—Appellante, Domingos Ferreira Mendes; appellada, D. Ritta Silva, autorizada por seu marido Jeronymo Silva.—Desprezaram os embargos pela improcedencia de sua materia, confirmando assim o accordão embargado, unanimemente.

N. 563—Appellante, Antonio Martins Machado Guimarães; appellada, Companhia Brasileira de Calçalo.—Julgaram improcedente a appellação, confirmando assim a sentença appellada, unanimemente.

N. 392—Appellante, Francisco Manoel Ramalho Ortigão; appellada, Companhia de Estradas de Ferro no Brazil, em liquidação.—Desprezaram os embargos por sua materia improcedente, ficando assim confirmado o accordo embargado, unanimemente.

N. 575—Appellante, o Banco Pariz e Rio; appellado, Dr. Heitor Bastos Cordeiro.—Julgaram improcedente a appellação, confirmando assim a sentença appellada, contra o voto do Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

N. 588—Appellante, Companhia Central do Brazil; appellado, o Banco de Credito Universal, em liquidação.—Julgaram procedente a appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo no pedido, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra, que confirmava a sentença.

N. 556—Appellante, o Banco do Brazil e Londres; appellado, o Banco de Credito Universal, em liquidação, por seus syndicos.—Julgaram procedente a appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo no pedido, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 637 — Appellante, Manoel Monteiro; appellados, Bessa & Mesquita.—Julgaram improcedente a appellação, confirmando assim a sentença appellada, contra o voto do Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

N. 545—Appellante, Dr. Francisco Pereira Passos; appellada, *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*.—Não tomaram conhecimento da appellação por ter sido apresentada fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. desembargador Rodrigues.

Appellação civil

N. 605—Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Joaquim José Ornellas da Costa.—Julgaram procedente a appellação para, reformando a sentença appellada, declarar o autor carecedor da acção contra a Fazenda Municipal, unanimemente.

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 327, de 3 do corrente, pedindo o pagamento da quantia correspondente á feria dos operarios do mez de setembro.

Contas dos pagamentos feitos pelo thesoureiro da Recebedoria da Capital Federal, das comissões de 2% devidas aos vendedores de estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 3:222\$000.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 1 554, 1.560, 1.566, 1.570 e 1.582, de 28 e 29 de setembro e 2 de outubro, o officio da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro de 1. do corrente:

Vencimentos dos engenheiros e mais empregados auxiliares das obras de abastecimento da agua, 4:580\$; salario do servente da inspectoria de estradas de ferro, 75\$; subvenção á Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem retonda aos portos do Norte em julho ultimo, 12:775\$; fornecimento de agua feito á hospedaria de immigrants, 1:017\$; dito do carno verde á mesma hospedaria, 1:936\$385; fornecimento feito para o serviço do abastecimento de agua a esta capital, 4:876\$808; ditos para as obras complementares da 3ª linha do encanamento geral, 1:831\$600; dito de aparelhos de lavagem e ventiladores collocados em casas esgotadas dos districtos em construcção, 3:375\$; ditos collocados em predios esgotados, 4:425\$; objectos de expediente fornecidos á Directoria da Industria da secretaria de Estado, 77\$750; despesas de prompto pagamento do Jardim Botânico, 177\$300.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas por avisos ns. 3.668, 3.695, 3.697, 3.681, 3.705 e 3.706, de 28 de setembro e 2 do corrente:

Vencimentos de juizes de direito em disponibilidade no Pará, 10:800\$; dito do pharmaceutico da Casa de Correção, 150\$; gratificação do encarregado de estrahir cópias de manuscritos antigos no Archivo Publico, 184\$940; salarios dos serventes do Archivo Publico, 240\$; idem dos do Instituto Sanitario, 200\$; aluguel do predio occupado pela enfermaria cirurgica da brigada policial, 230\$000.

Ministerio da Marinha (despacho de 4 de outubro)—Aviso n. 2.076, de 27 de setembro ultimo, sobre a concessão do credito de 122\$666 á Alfandega de Aracajú, por conta da verba—Força Naval, afim de attender ao pagamento do quantitativo para criado, do capitão do porto respectivo;

Dito n. 2 079, da mesma data, concedendo á Alfandega do Rio Grande do Norte o credito de 690\$, pela referida verba, para identico pagamento aos officiaes da respectiva Escola de Aprendizizes Marinheiros.

—Relatados pelo representante do ministerio publico.

Ttulos de :

Meio soldo mensal de 105\$ a D. Joaquina Angelina Bragança Dias dos Santos, viuva do major reformado da brigada policial Francisco Antonio dos Santos, fallecido em 5 de agosto ultimo.—Mandou-se registrar a despeza de 511\$451.

Montepio annual de 630\$ á mesma viuva D. Joaquina Angelina Bragança Dias dos Santos, e de 63\$ a cada um dos filhos legitimos do mesmo major, Adelaide, Zulmira, Emilia, Isaura, José Vicente, Oscar, Alberto e Attila, a contar tambem do dia 5 de agosto ultimo, sujeitas á indemnização de 24\$, proveniente da joia devida na promoção.—Mandou-se registrar a despeza de 711\$445, incluidos 200\$ para funeral na fórma da lei;

Meio soldo annual de 375\$ e montepio de igual quantia, sujeito ao deposito de 12\$500, á D. Thereza Maria de Azevedo Salgado (baroneza de Corumbá, viuva do vice-almirante João Mendes Salgado, (barão de Corumbá) fallecido em 30 de junho ultimo.—Mandou-se registrar a quantia de 3:798\$386;

Montepio annual de 1:800\$ repartidamente por D. Josepha Maria Lins de Albuquerque e D. Luzia Paula Lins de Albuquerque, filhas legitimas do conferente aposentado da Alfandega da Capital Federal João Lins de Albuquerque, fallecido em 11 de setembro ultimo.

—Mandou-se registrar a quantia de 550\$000.

Contractos:

Ns. 6, 13, 14, 20 e 24, celebrados pela administração dos correios no estado de Minas-Geraes com Lucas José da Costa pela quantia de 20:000\$; João Antonio Grillo, pela de 13:000\$; Antonio Lopes de Faria, pela de 7:500\$; Manoel Victor de Mendonça, pela de 5:700\$; e Astolpho de Barros Dias, pela de 6:990\$, todos para conducção de malas do correio no corrente exercicio em diversas linhas daquelle estado.—Mandou-se registrar; Remettidos com o aviso n. 3.364 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 24 de agosto ultimo, celebrados pelo commandante do corpo de bombeiros com Viuva Amorim para concerto de uma caleça por 730\$ e com Joaquim José Fernandes para construcção de um carro de escadas destinado á extincção de incendios por 3:500\$000.—Mandou-se registrar.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Gymnasio Nacional, Instituto Benjamin Constant, Instituto dos Surdos-Mudos, Instituto Nacional de Musica, meio-soldos, Museu Nacional e feria da Casa da Moeda.

Exposição Geral de Bellas Artes—

Foi hontem visitada por 238 pessoas.

—Foram adquiridos os quadros sob os ns. 73 e 77, de José Delpino; o primeiro pelo Sr. Dr. H. de Souza, o segundo pelo Rvdm. padre Souza Reis, reitor do Gymnasio Mineiro.

Correio —

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Lucia, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Victoria, Santa Cruz e S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo Orçma, para Valparaizo, com escalas por Montevidéu, Punta Arenas e Coronel levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 1/2, da tarde, cartas para o interior até ás 2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 1/2, objectos para registrar até ás 1 1/2 idem.

— Amanhã:

Pelo Itaporn, para Paraná, Desterro e São Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Tijuca, para Victoria, Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Brasil, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Repartição Meteorologica—

Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Da 3 de outubro de 1894:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	760.27	23.8	16.77	77
1/2 d.	759.27	26.0	17.56	70,2
3 p...	757.65	26.0	17.94	62,2

Maxima..... 29.7
Minima..... 19.3
Média..... 24.5

Evaporação á sombra 2ª, 0.

No dia 4 de outubro:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	757.28	22.2	17.76	89
1/2 d.	756.94	25.0	17.81	76
3 p...	756.32	27.0	16.58	63

Maxima..... 28.4
Minima..... 20.3
Média..... 24.35
Evaporação á sombra 1ª, 3.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 3 de outubro de 1894..... 1.150:438\$007
Idem do dia 4 (até ás 3 hs.)..... 338:818\$690

1.489.256\$697

Em igual periodo de 1893... 704:039\$706

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 3 de outubro de 1894..... 173:473\$837
Idem do dia 4..... 60:717\$921

234:191\$758

Em igual periodo de 1893... 240:709\$815

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de outubro de 1894..... 25:847\$524
Idem dos dias 1 a 4..... 83:466\$540

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio da Fazenda—Officios do delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, n. 25, de 25 de agosto, pedindo o credito da quantia de 12:261\$902, para o pagamento de aposentados;

Do director geral da Secretaria de Industria, n. 347, de 20 de setembro, pedindo que se mande abonar a quantia de 150\$, á D. Emilia Alves Gameiro, proveniente do funeral de seu marido Josino Alves Gameiro, operario de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos e contribuinte do montepio obrigatorio;

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 2 de outubro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	753.10	22.1	85.0	N 3.3	Nublado.
10 m.	753.08	22.8	80.7	N 2.5	Limpo.
1 h.	753.68	31.2	47.3	NW 1.0	Idem.
4 h.	753.20	23.6	45.8	SE 10.0	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: en-
crecido 52,0; protegido 41,0.

Temperatura maxima 30,8.

Temperatura minima 19,4.

Evaporação em 24 horas 3,5.

Santa Casa da Misericordia. — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	754	609	1.363
Entraram.....	31	28	59
Sabiram.....	30	14	44
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	749	620	1.369

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 429 consultantes para os quaes se aviaram 115 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

E no dia 3 de outubro:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	749	620	1.369
Entraram.....	30	34	64
Sabiram.....	13	12	25
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	763	639	1.402

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 513 consultantes, para os quaes se aviaram 532 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

Obituario — Foram sepultadas no dia 3 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o allemão José Berger, 71 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 234.

Arterio sclerose — o fluminense Manoel Joaquim Telles, 57 annos, casado residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 1; o brasileiro Francisco de Souza Affonso, 51 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Athropsia — as fluminenses Bibiana, filha do Lourenço da Silva Braga, 22 mezes, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 41; Herminia, filha de José Bento da Costa, 4 mezes, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 66; Arminda, filha de Francisco de Souza Camillo, 3 mezes, residente e fallecida á rua Marquez de Pombal n. 13.

Beri-beri — o cearense Custodio Gomes Pereira, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 233.

Bronchite — o fluminense João, filho de José do Rego, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Uruguay n. 7.

Broncho-pneumonia — o fluminense Heitor, filho de Genesis Silva Braga, 3 mezes, residente e fallecido á rua do Haddock Lobo n. 42.

Congestão cerebral — a fluminense Lucia, filha de João Custodio de Magalhães Camara, 10 annos, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 15.

Convulsões — o fluminense Carlos, filho de João do Almeida, 6 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 317.

Dysenteria — o rio-grandense do norte José Joaquim de Sant'Anna, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital Militar do Andarahy.

Enterocolite — O fluminense João, filho de Maria de Jesus Clementina, 2 mezes, residente á rua do Senador Pompeu n. 17.

Erysipella facial — o brasileiro Justino José Soares, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Ferimento do cráneo — o brasileiro Henrique do Nascimento de Paiva e Silva, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Igrejinha n. 6.

Gastro-enterite — o fluminense Gervasio, filho de Aristides Cesidio da Rocha Pitta, 91 dias, residente e fallecido á rua Bella do S. João n. 134.

Mal de Bright — o portuguez Manoel Vieira, 70 annos, casado, residente e fallecido á praça dos Lazaros n. 12.

Marasmo senil — o africano Amancio, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia febril — a fluminense Emilia Felicia da Conceição, 50 annos, viuva, residente e fallecida á rua Larga de S. Joaquim n. 158.

Queimaduras — a fluminense Maria, filha, de José Maria Martins, 11 mezes, residente e fallecida á rua do Cotovello n. 26.

Syncope cardiaca — o brasileiro Francisco Dias da Silva, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos — o brasileiro João, filho de Bento Cordeiro, 6 dias, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 46.

Tuberculos pulmonares — a fluminense Maria da Gloria Fortes, 22 annos, solteira, residente e fallecida á praça da Igrejinha n. 1; Inesio Aguiar do Carmo, 38 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; as brasileiras Paulina Maria da Piedade, 6º annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Bernardo Leme, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a portugueza Amalia Nunes de Freitas, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua da Conceição n. 40; o hespanhol Francisco Masse, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; a italiana Emmanuela Marino, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 115; um cadaver de mulher, 30 annos, presumiveis, cujo obito foi verificado no Cemiterio de S. Francisco Xavier.

Fetos — um de sexo feminino, filho de Pedro Ribeiro Mendes, residente á rua Dezenove de Fevereiro n. 20.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 18 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Corte de Appellação

Faço publico que as appellações commercias n. 495, appellante Alvaro Pereira de Gouvea, appellada a Companhia Nacional de Calçado para Crianças; n. 506, 1º appellante Dr. Joaquim Galdino Pimentel, 2º appellantes José Antonio Barbosa e outros, appellados os syndicos da liquidação forçada da Companhia Viação Rio e S. Paulo; n. 589, appellantes Bessa & Mesquita, appellado Manoel Monteiro; n. 600, appellante Banco Constructor do Brazil, appellado Dr. Aristides Arminio Guaraná, e civil n. 529, appellante Antonio de Lima Junior, appellado Victorino, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 8 do corrente ou nas seguintes — Secretaria da Corte de Appellação, 4 de outubro de 1894. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, será dado ponto para a prova escripta da 2ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil (descriptiva applicada) ao alumno Arnaldo Octavio Lutz.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1894. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA EXAME DA 1ª EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1894

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 do proximo mez de outubro, se achará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames das cadeiras e aulas dos diversos cursos da mesma escola, relativos á primeira época de 1894.

Faço tambem sciente que, de 24 desse mez á 5 de novembro seguinte, serão dados os talões para pagamento das taxas de exame, as quaes deverão ser entregues na secretaria até o dia 7 do mesmo mez, comprovando ter feito o respectivo pagamento.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 1 a 22 de outubro, os requerimentos dos candidatos á exame das materias precisas para a obtenção do titulo de agrimensor e dos que pretenderem prestar exames dos preparatorios necessarios para a admissão do primeiro anno do curso *Geral: Algebra, Geometria, Trigonometria rectilinda e desenho geometrico e elementar.*

São dispensados de requerer inscripção os alumnos matriculados, quando ás materias á que se referirem suas matriculas, bastando que façam na época devida o pagamento da 2ª prestação das respectivas taxas.

Finos os prazos supra-indicados, ninguem mais será admittido á inscripção, nem á pagamento das taxas, salvo motivo provado de força maior: deixando de ser incluído nas relações de exame quem não tiver satisfeito em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 21 de setembro de 1894. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arremataadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazen das amostras — Letreiro ACS Peixoto: 1 pacote, vindo de Liverpool no vapor inglez *Hurra*, descarregado em 4 de janeiro de 1894. Não consta do manifesto.

Letreiro Antonio M Ferreira & Com.: 1 dito, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data. Idem.

Marca M: 1 caixa, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data. Idem.

Letreiro José Bina & Comp. Porto Alegre: 1 pacote, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data. Idem. Marca VO&C: 1 dito, vindo de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 5 de janeiro de 1894. Idem.

A mesma marca: 1 dito, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data. Idem.

Lettreiro Brandão Saraiva & Comp.: 1 lata, vinda dos Portos do Sul, no vapor francez *Entre Rios*, descarregada na mesma data. Idem.

Lettreiro Legação I. da Allemanha: 1 pacote, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Ceará*, descarregado em 8 de janeiro de 1894. Idem.

Lettreiro Mattos Maia & Comp.: 1 dito, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Obers*, descarregado em 10 de janeiro de 1894. Idem.

Marca EJC: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 15 de janeiro de 1894. Não consta do manifesto.

Lettreiro Francisco Piedade: 1 sacco vindo de Buenos-Ayres no vapor inglez *Merida*, descarregado em 16 de janeiro de 1894. Não consta do manifesto.

Marca ASC: 1 caixa, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data. Idem.

Marca HLM: 1 dita, vinda de Liverpool no vapor inglez *Fleeman*, descarregada em 17 de janeiro de 1894. Idem.

Marca NRF ou EG: 1 dita, vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 23 de janeiro de 1894. Idem.

Lettreiro Marguerite Savinier, Collège Santa Angos: 1 pacote, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data. Idem.

Lettreiro Avelino Graça & Comp.: 1 dito, vindo de Liverpool no vapor inglez *Bessel*, descarregada em 25 de janeiro de 1894. Idem.

Lettreiro Logos & Comp.: 1 dito, vindo de New-York, no vapor inglez *Sirius*, descarregada em 27 de janeiro de 1894. Idem.

Lettreiro S. Barbosa: 1 caixa, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data. Idem.

Lettreiro Siqueira & Comp.: 1 encapulo, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, descarregado em 31 de janeiro de 1894. Idem.

Armazem n. 6 — Lettreiro HC Porto Alegre: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 10 de agosto de 1893. Não consta do manifesto.

Sem marca: 1 sacco, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 9 de agosto de 1893. Idem.

Marca PH: 1 caixa, da mesma procedencia, no vapor allemão *Curitiba*, descarregada em 1 de agosto de 1893. Não consta do manifesto.

Marca BB: 1 dita, vinda do Havre no vapor francez *Colônia*, descarregada em 14 de agosto de 1893. Não consta do manifesto.

Lettreiro Emilia Willog: 1 volume, vindo de Buenos-Ayres no vapor francez *Congo*, descarregado em 29 de agosto de 1893. Não consta do manifesto.

Marca AM—EDP: 1 dito, vindo do Sul no vapor nacional *Itapan*, descarregado na mesma data. Não consta do manifesto.

Marca JILC: 2 furdos, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data. Não consta do manifesto.

Marca JMC: 1 caixa, vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Dordogne*, descarregada na mesma data. Não consta do manifesto.

Lettreiro Benchimol, 4 caixas, vindas de Lisboa no vapor inglez *Tagus*, descarregadas em 4 de agosto de 1893, consignadas a Eliza Benchimol, acrecimo de bagagem.

Lettreiro Max Nothman, 1 caixa vinda de Hamburgo, no vapor allemão *P. Aleyre*, descarregada em 20 de agosto de 1893. Não consta do manifesto.

Marca—GD Rober: 1 caixa, vinda de Southampton no vapor inglez *Tagus*, descarregada em 24 de agosto de 1893. Não consta do manifesto.

Marca—GFC: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão, *Santos*, descarregada em 14 de agosto de 1893. Não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1894. — O inspector, H. Alms B. Franco.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral fica determinado o prazo de um mez, a contar desta data, para os empregados da inspectoria geral (comprehendendo os do Hospital Maritimo de Santa Isabel o Lazareto da Ilha Grande) observarem o que dispõe a portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 de setembro ultimo, quanto ao uso do novo uniforme, em substituição do que fora approved por portaria de 3 de janeiro de 1887. Para conhecimento dos interessados avisa-se que o plano do novo uniforme está publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1894. — No impedimento do secretario, *Olympio de Niemeyer*, official.

Corpo de Engenheiros Navaes

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do corpo, é chamado a comparecer, com urgencia a esta repartição, o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Arthur Pinheiro Hess para objecto de serviço.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 4 de outubro de 1894. — *Ancora da Luz*, engenheiro secretario.

EXAME PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do corpo de engenheiros navaes, são convidados os candidatos a exame para machinistas de barcas a vapor do commercio a comparecer no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do corpo, no Arsenal de Marinha.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 4 de outubro de 1894. — *Ancora da Luz*, engenheiro secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da villa de Flores, no estado de Pernambuco.

A taxa dos telegrammas para a referida estação, a partir desta capital, é de 560 réis por palavra.

Capital Federal, 3 de outubro de 1894. — *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Inspectoria Geral de Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que acha-se aberta concorrência para o fornecimento acima, ficando designado o dia 6 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 29 de setembro de 1894. — *Leovigildo de Sousa Mattos*, chefe da 4ª secção.

E. de Ferro do Rio do Ouro

De ordem superior, faço publico que, no domingo, 7 de outubro, serão suprimidos os trens P. O. 1 e P. O. 2 e os de correspondencia P. T. 1 e P. T. 2.

Escriptorio do trafego, Cajú, 27 de setembro de 1894. — *Arthur Silva Pinto*, chefe do trafego.

E. de Ferro Rio do Ouro

FESTA DE N. S. DA PENHA

De ordem superior faço publico, que, no domingo, 7 de outubro, esta estrada terá trens especiaes de hora em hora, a começar das 6 horas da manhã, de Cajú e José dos Reis para Penha e vice-versa.

O preço das passagens será de 2\$, ida e volta, do Cajú, rua Bella, Bemfica e praia Pequena.

De 1500, ida e volta, de Venda Grande, Entroncamento, José dos Reis e Pilares.

De 15, ida e volta, do Engenho do Matto e Vicente Carvalho.

Escriptorio do trafego, Cajú, 27 de setembro de 1894. — *Arthur Silva Pinto*, chefe do trafego.

Directoria Geral dos Correios

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador faço publico, que nesta repartição serão recebidas propostas até ao dia 27 de outubro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

- 1, de Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez.
- 2, de Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, idem.
- 3, de Mangaratiba a Itacurussá, idem.
- 4, de Mangaratiba a Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, idem.
- 5, de Maxambomba a Iguassú, diariamente.
- 6, de Belém a Ponte da Estrada do Bomfim, idem.
- 7, de Belém a S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, idem.
- 8, Sant'Anna a Thomazes, idem.
- 9, de Passa Tres a Arraial de S. Sebastião, passando por Morro Azul, idem.
- 10, de Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João do Principe, idem.
- 11, de Passa Tres a S. Bento da Gramma, idem.
- 12, de Vargem Alegre, Dorés e S. José do Turvo, idem.
- 13, de Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, idem.
- 14, de Barra Mansa a Rozeta, idem.
- 15, de Roseta a Rio Claro passando por Pouso Secco, idem.
- 16, de Rio Claro a Santo Antonio do Capivary, 15 vezes por mez.
- 17, de Divisa a Passa Vinte, passando por Quatis e Falcão, diariamente.
- 18, de Falcão a S. Vicente Ferrer do Rezende, idem.
- 19, de Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, idem.
- 20, de Quatis a Porto da Conceição, idem.
- 21, de Itatyaia a Sant'Anna dos Poços, idem.
- 22, de Paty a Paty do Alfres, idem.
- 23, de Paty a Sucupira, idem.
- 24, de Sardeal a Sucupira, passando pelo Sertão, 15 vezes por mez.
- 25, da Estação do Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.
- 26, de Sapucaia a Apparecida, idem.
- 27, da Estação de Racellar a Corrego do Prata passando pela cidade do Carmo, idem.
- 28, de Santa Rita de Floresta a Corrego do Prata, idem.
- 29, de Pautano a Porto Velho do Cunha, idem.
- 30, de Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, idem.
- 31, da Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Paralyba, idem.
- 32, de Lorangeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez.
- 33, da Estação de Monerat a Conceição das Duas Barras, diariamente.

- 34, de Macuco a S. Sebastião do Alto, idem.
 35, de Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.
 36, de Capivary a Araruama, passando por Morro Grande, idem.
 37, de Morro Grande a Saquarema, passando por Pamital e Ponte dos Leites, idem.
 38, de S. Vicente de Paula a Iguaba Grande, diariamente.
 39, de Sapeitiba a S. Vicente de Paula e Campos Novos, idem.
 40, de S. Vicente de Paula a Italy, idem.
 41, de S. Vicente de Paula a Juturnalyba, idem.
 42, de Rocha Leão a Barra de S. João, passando pelo rio das Ostras, idem.
 43, de Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, idem.
 44, de Barra de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes por mez.
 45, de S. José de Ubá à estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.
 46, de S. Pedro a S. João do Paraizo, diariamente.
 47, de ponte das barcas de Mauá a Suruhy, provisoriamente, de Estrella a Suruhy, idem.
 48, desta repartição à ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa e remoção de malas do correio ambulante, duas viagens por dia. As proposias devem satisfazer as seguintes condições:
 1ª, serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebidas mediante recibo pelo abaixo assignado.
 2ª, serem assignadas pelos proponentes, que indicarão logo quem são os seus fiadores;
 3ª, serem selladas com estampilhas da União;
 4ª, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;
 5ª, serem remetidas registradas, quando transitarem pelo correio;
 6ª, conterem os preços por extenso sem rasura ou emendas.
 Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.
 Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos salvo si isso convier ao correio.
 Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.
 Não será celebrado contracto com o mesmopponente para mais de uma linha, salvo si orem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.
 Também não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.
 O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maior de 18 annos e menor de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.
 As subvencões devidas aos contractantes serão pagas somente à vista das portarias das viagens realisadas em cada mez.
 Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transferencia.
 No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir também as novas malas.
 No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.
 Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto ficarão também sujeitos às condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.
 1ª secção da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1894.—O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Normal, Directoria de hygiene, Policia Sanitaria (letras A a G) e Inspectoria da Limpeza Publica e Particular.

Observação.—Só serão pagas as folhas annunciadas.

2ª secção de Fazenda Municipal, 5 de outubro de 1894.—O 1º escripturario, J. Godoy.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Concurso ao provimento effectivo do logar de adjunta das escolas publicas primarias do 1º gráo

Sabbado, 6 de outubro, ás 10 horas da manhã, serão chamadas as seguintes candidatas para prova oral:

Francisca Fernandes Torres.
 Maria Amelia da Conceição Chaves.
 Amelia Rosa Soares de Albuquerque Mello.
 Josepha Teixeira da Silva.
 Angelina Bosisio.
 Ernestina Lomolino de Carvalho.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 4 de outubro de 1894.—O chefe da 1ª secção, Manoel Maria Nogueira Serra.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu por aforamento, mais 150 metros de accrescidos de accrescidos de marinhãs à Praia das Palmeiras em S. Christovão, em continuação aos accrescidos que já possui em frente aos predios ns. 1 à 7 da dita Praia; por isso convido a todos aquelles que forem contrario a esso pretensão, a comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendará, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—No impedimento de chefe da 7ª secção, Arthur Augusto Machado, 1º escripturario.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, à rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos poponentes, para a construcção do calçamento a parallelepipedos da rua central da praça da Republica (prolongamento da rua S. Pedro), cujo leito acha-se já preparado.

A extensão da rua a calçar é de 238 metros.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na directoria da fazenda municipal o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 24.740\$100 em que está orçado o referido calçamento, juntando à proposta o respectivo recibo.

Nesta repartição devem os interessados procurar todos os esclarecimentos que lhes forem precisos.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 1 de outubro de 1894.—Gastão Silva, 1º official. (.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil requereu por aforamento os terrenos de marinhãs e accrescidos desde a parte occidental do Arsenal de Marinha desta Capital até à Ponta do Cajú, que se acharem devolutos; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecerem nesta sub-directoria no prazo de 60 dias a contar desta data, afim de apresentarem documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendará, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Outrosim, convido aos possuidores de terrenos de marinhãs e accrescidos daquela zona, cujas concessões foram dadas pela municipalidade ou pelo Governo Federal, a exhibirem seus titulos dentro daquelle prazo, afim de que haja a maior regularidade na discriminação dos que se acham devolutos.

Sub-directoria do Patrimonio, 21 de setembro de 1894.—O director, Miguel Rangel de Vasconcellos. (.

IMPOSTO PREDIAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Fazenda e de conformidade com o preceituado no art. 9º do decreto n. 9766 de 14 de julho de 1887 do regulamento do imposto predial, faço publico, para conhecimento dos locatarios e proprietarios de predios urbanos e suburbanos, que dar-se-ha começo a cobrança, à bocca do cofre, do imposto predial, concorrente ao 2º semestre do corrente exercicio, no dia 1 de outubro proximo, terminando-se no ultimo dia do mesmo mez, passando a ser feito pelos cobradores, com mais 10 % de multa, como ainda preceitua o artigo supra mencionado.

4ª secção da Sub-Directoria de Rendas, 27 de setembro de 1894.—O chefe, Galdino Perfeito de Moraes Bello.

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previno-se aos interessados que, o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma, começou hoje, 1 de setembro e termina a 29 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquelle exigencia da lei.

Sub-Directoria das Rendas, 5ª secção, 1 de outubro de 1894.—Pelo director geral da fazenda, o chefe, Antonio Lopes Trovão. (.

Districto de Santo Antonio

AGENCIA DA PREFEITURA

Faço publico que mudei o meu escriptorio para a rua Frei Caneca n. 2, onde continuo a despachar todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da prefeitura do districto de Santo Antonio, 29 de setembro de 1894.—O agente, Dr. Albertino Vieira. (.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, faço publico que no dia 6 do corrente, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, à rua de Souza Barros n. 24, irá em hasta publica uma lata de folha e um carrinho de amollar facas, etc.

Agencia do 2º districto do Engenho Novo, 1 de outubro de 1894.—O escriptivo, Joaquim Francisco Ribeiro. (.

EDITAES

Com o prazo de 30 dias pelo qual se faz publico a rehabilitação de Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão para dentro do mesmo prazo os credores prejudicados reclamarem o seu direito.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de rehabilitação com o prazo de 30 dias virem em como por parte de Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Petição. Illm. Sr. Dr. Juiz Preparador — Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão, cuja fallencia foi declarada a requerimento seu e julgada casual, juntando folha corrida, vem requerer a sua rehabilitação ouvido o Dr. curador fiscal e publicados os editaes nos termos do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, art. 87 para os devidos effeitos. P. deferimento. O advogado, Zeferino de Faria Filho. Estava sellada. Rio, 27 de julho de 1894. — Z. de Faria Filho. Despacho. Sim. Rio, 27 de julho de 1894. — Barreto Dantas. E tendo os autos sido feitos com vista ao Dr. curador fiscal este os entregou em cartorio com o officio do teor seguinte: Officio. Nada tenho a oppor ao deferimento da petição de fls. observadas as disposições dos arts. 893 e seguintes do Co'ligo do Commercio, visto que o decreto n. 917 de 1890 não é applicavel ás fallencias existentes ao tempo da sua publicação. Rio, 23 de agosto de 1894. — T. Barros Junior. Em virtude do que se passou o presente edital para que os credores prejudicados se opponham á rehabilitação, findos os 30 dias sem nenhuma opposição ou reclamação, serão lançados do dito prazo subin'lo os autos para decisão final. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa durante 30 dias e affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume o qual lavrou a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de setembro de 1894. E eu, Joaquim da Costa Lima, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

Edital com o prazo de 20 dias para citação do réo Antonio Gomes Santiago vir offerecer a sua defesa dentro de oito dias, contados do prazo do mesmo edital

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Criminal, do Tribunal Civil e Criminal nesta capital etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias, para citação réo Antonio Gomes Santiago vir offerecer a sua defesa dentro de oito dias, contados do prazo do mesmo edital, virem que, por esta camara, correrão nos termos e nos autos crimes por inquerito sobre a morte da menor Hermentina, filha do coronel Wenceslão Freire de Carvalho, entre partes, como autora a justiça e réo o dito Antonio Gomes Santiago, e procedendo-se ao respectivo summario de culpa, foi o mesmo réo afinal pronunciado como incurso no art. 297 do Codigo Penal sujeito á prisão por sentença de 30 de agosto de 1892, proferida pelo Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Criminal, a vista do que in'lo os autos á minha conclusão mandei dar vista dos mesmos ao Dr. promotor publico para offerecer o libello e assim cumprido, foi por este apresentado o libello crime accusatorio, contra o referido réo, em virtude do que subiram novamente os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do teor seguinte: Passe-se edital de 20 dias, para o réo offerecer o sua defesa dentro de oito dias contados do prazo do mesmo edital, que será publicado por tres vezes no *Diario Official*. Rio, 27 de setembro de 1894. — Miranda. Era o que se continha em o dito despacho aqui transcripto, em virtude do que se passou o presente edital pelo qual cito ao

dito réo Antonio Gomes Santiago, para dentro de oito dias contados do prazo do mesmo edital, que será publicado tres vezes no *Diario Official*, apresentar a sua defesa, e para que chegue ao conhecimento do mesmo ou de quem noticias lhe possa dar, mandei passar o presente e mais outro de igual teor que será affixado pelo porteiro no logar do costume, de que lavrará a respectiva certidão que será junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de setembro de 1894. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrevi o subscrevi. — Affonso Lopes de Miranda.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	11 25/32	11 5/8
> Pariz.....	810	824
> Hamburgo..	1.002	1.012
> Italia.....	—	750
> Portugal....	—	374
> Nova York..	—	4.289
Soberanos.....	20\$575	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes, miudas, de 5 %	1:020\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %	1:036\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %	1:181\$000

Bancos

Banco Credito Rural Internacional, c/80 %	12\$000
Dito Constructor do Brazil....	19\$500
Dito Franco Brasileiro.....	44\$000
Dito Republica do Brazil, c/50 %	79\$500
Dito idem, integ.....	170\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	233\$000
Dito do Commercio, integ.....	234\$000

Companhias

Comp. Viação Sapucahy.....	12\$000
Dita Forjas e Estaleiros	20\$000
Dita Prolongamento Sorocabana	29\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	47\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	110\$000
Dita Jardim Botânico.....	136\$000

Venda por alvard

5 apolices geraes de 1:000\$000, de 5 %	1:037\$000
di te idem de 1:000\$, de 5 %	1:037\$000

R. de Janeiro, 4 de outubro de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

O Sr. corretor Francisco de Paula Palhares, autor zado por alvarda do Dr. juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa no dia 8 do corrente:

300 acções da Comp. Grande Hotel e Casino em Caxambú.....	c/30 %
10 ditas idem idem	c/40 %
30 ditas idem idem	c/60 %
50 ditas idem idem.....	c/80 %
20 ditas idem idem.....	c/80 %

Rio, 4 de outubro de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 4 de outubro, ás 3 hs. e 30 m.

Taxa do Banco da Inglaterra.	2 %
Desconto no mercado.....	1 %
Cheques sobre Pariz.....	25,17 1/2
Apolices externas de 1879....	81 %
Ditas idem de 1888.....	77 3/4 %
Ditas idem de 1889.....	72 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Agricola do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A's 12 horas e 20 minutos da tarde do dia 26 de setembro de 1894, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Alfandega n. 2, presentes Srs. accionistas representando 21.291 acções, numero superior ao exigido por lei, o Sr. Dr. Adriano Fortes de Bustamante, presidente interino do banco, abre a sessão e indica para presidil-a o Sr. commendador Camillo de Andrade, director do Banco da Republica do Brazil.

Allegando este senhor não poder desempenhar o encargo por motivo de máo estado de sua saude, é em seguida, indicado o Sr. commendador Angelo Eloy da Camara, o qual, por motivo identico, tambem se escusa, lembrando o nome do Sr. Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho.

Passando o Sr. presidente do banco a indicar este ultimo e, sendo elle unanimemente acceto pela assembléa, occupa a cadeira da presidencia o referido Sr. Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho, o qual convivia para secretarios os Srs. João Eugenio Emilio Berla e Dr. José Telles de Menezes.

Referin'o-se á acta da ultima assembléa geral, diz o Sr. presidente que já foi approvada, mas que, para memoria do que nella se passou, o Sr. 1º secretario vae proceder á leitura, finda a qual, não havendo objecção alguma, é, pelo voto unanime da assembléa, ratificada a sua approvação.

Declara o Sr. presidente que, preenchidas todos as formalidades legais, tem esta assembléa geral, em primeiro logar, de resolver sobre o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal.

Por proposta dos Srs. Francisco Telles de Almeida Barbosa e Antonio Gomes Vieira de Castro é pela assembléa dispensada a leitura do relatório por ter sido publicado e distribuida em avulsos.

O Sr. fiscal José João Torres procede á leitura do parecer; aberta a discussão e, não havendo quem tome a palavra, o Sr. presidente submete á votação os referidos documentos, os quaes, com abstenção dos directores e das fiscaes, são unanimemente approvados com a seguinte conclusão do parecer do conselho fiscal «que sejam approvadas as contas e actos da directoria referentes ao anno social findo em 30 de junho do corrente anno.»

O Sr. commendador Camillo de Andrade propõe que a assembléa nomeie uma commissão composta da actual directoria do banco, um dos membros do conselho fiscal e mais dous Srs. accionistas á escolha da mesma directoria, para o fim de elaborar um projecto de reforma de estatutos, adiando-se a eleição de directores para a assembléa geral extraordinaria que ha de deliberar sobre a alludida reforma.

Posta em discussão esta proposta, o Sr. commendador Angelo Eloy da Camara diz estar de pleno accordo, pois, essa reforma estava na mente da directoria pela conveniencia de reduzir-se o capital do banco e pela necessidade de harmonisar-se os estatutos com as alterações por que tem passado as disposições legais sobre as sociedades anonymas.

O Sr. Emilio Berla faz algumas considerações sobre o objecto da proposta do Sr. Camillo de Andrade as quaes presta esclarecimentos o Sr. presidente, declarando-se satisfeito o Sr. accionista.

Não havendo mais quem tmasse a palavra põe o Sr. presidente a votos a proposta do Sr. commendador Camillo de Andrade, sendo a mesma unanimemente approvada.

O Sr. commendador Angelo Eloy da Camara diz que, ao ter conhecimento da acta da ultima assemblea geral, que ha pouco foi lida, não pôde deixar de manifestar-se extremamente reconhecido ao pronunciamento com que a mesma dignou-se de honral-o em sua ausencia; até quando permittiu o seu estado de saúde, então profundamente alterada, esforçou-se, em serviço do banco, por corresponder á confiança com que esta assemblea já anteriormente trazia penhorada sua gratidão.

A convite do Sr. presidente trazem os Srs. accionistas á mesa as cédulas para eleição de fiscaes e seus supplentes, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Para fiscaes: os Srs. coronel José de Miranda Silva Saraiva 309 votos, José João Torres 209, Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho 188, Dr. Joaquim Francisco Simões Corrêa 101, commendador Antonio Carlos da Silva Braga 10, Francisco Telles de Almeida Barbosa 10 e M. J. de Amoroso Lima 10.

Para supplentes: os Srs. João Eugenio Emilio Beria 209 votos, commendador Angelo Eloy da Camara 162, Dr. Joaquim Francisco Simões Corrêa 119, coronel Malvino da Silva Reis 53, José João Torres 51, coronel José de Miranda Silva Saraiva 50, Antão Ferreira da Silva 50, Dr. José Telles de Menezes 50, Antonio Gomes Vieira de Castro 47, João Francisco Rodrigues Barbosa 17 e João Antonio da Costa Carvalho 10.

O Sr. presidente proclama eleitos fiscaes os tres mais votados e igualmente supplentes os tres mais votados.

O Sr. commendador Angelo Eloy da Camara diz que esta assemblea não pôde esquecer os relevantes serviços prestados ao banco sempre com a melhor boa vontade pelo finado accionista o Sr. commendador Antonio Ferreira da Silva e, por isso, julga interpretar o sentimento de todos os presentes propondo que na acta seja lançado um voto de saudosoz pezar pela perda de tão prestante consocio.

Por proposta do Sr. Antão Ferreira da Silva, que foi unanimemente approvada pela assemblea, ficou pela mesma assemblea nomeada uma commissão composta do alludido Sr. Antão Ferreira da Silva e dos Srs. Antonio Gomes Vieira de Castro e commendador Angelo Eloy da Camara, com poderes para approvar e assignar a acta da presente assemblea conjunctamente com a mesa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos e, agradecendo aos Srs. accionistas a attenção com que o trataram na presidencia da assemblea e a sua eleição para membro do conselho fiscal, levanta a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.—H. G. de Paiva Coutinho.—J. E. E. Beria.—Dr. José Telles de Menezes.—Antonio Gomes Vieira de Castro.—Antão Ferreira da Silva.—A. Eloy da Camara.

Companhia Industrial Guanabara

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 1 DE SETEMBRO DE 1894

No dia 1 de setembro de 1894, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio desta companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 4, 1º andar, 10 accionistas representando 275 acções, mais de dous terços do seu capital, o Sr. presidente declarou aberta a sessão apresentando uma proposta do accionista o Sr. Pedro Leandro de Souza, concebida nos seguintes termos:

« Attendendo á difficuldade que ha em obter-se a passagem de acções para completar o capital de 100:000\$ autorizado pela assemblea geral de 15 de dezembro de 1893, ou mesmo contrahir um emprestimo por meio de operações de crédito, que sirva para desenvolver os negocios da Companhia Industrial Guanabara, proponho a liquidação da mesma companhia.

Attendendo mais que as sociedades anónimas tem pouca acceitação nesta praça, e quasi sempre as suas transacções são feitas debaixo da responsabilidade pessoal de seus directores, e são muito sobrecarregadas com impostos:

Proponho que sejam nomeados os proprios directores liquidantes da mesma companhia e tres arbitros para a avaliação dos bens moveis e immoveis, que formarão o seu laudo no prazo de 15 dias s.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1894.—*Pedro Leandro de Souza.*»

Posta em discussão esta proposta, foi ella unanimemente approvada, ficando, pois, deliberada a liquidação desta companhia e nomeados liquidantes os Srs. directores Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, José Gonçalves da Motta e Francisco Antonio Monteiro.

Para a avaliação dos bens desta companhia foram nomeados arbitros os Srs. Victor Mendes, Antonio Maria Alberto de Araujo e Paulino Lopes Fernandes, a quem se deu immediata communicação para a formação do seu laudo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a benevolencia dos Srs. accionistas, dando por encerrada a presente assemblea, do que lavrei a presente acta, que commigo assignam todos os accionistas presentes.—*Paulino Lopes Fernandes*, presidente.—*Victor Mendes*, 1º secretario.—*Pedro Leandro de Souza*, 2º secretario.—*Manoel Joaquim Gonçalves Pereira*.—*Antonio Maria Alberto de Araujo*.—*José Gonçalves da Motta*.—Por procuração de D. Rosa Emilia da Silva Pereira e de José Antonio Barbosa, *Francisco Antonio Monteiro*.—*Cruz & Mattos*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 1 DE SETEMBRO DE 1894

No dia 1 de setembro de 1894, ao meio dia, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 4, 1º andar, 10 Srs. accionistas, representando 275 acções, mais de dous terços de seu capital, o Sr. director José Gonçalves da Motta declarou aberta a sessão e convidou para presidir a o accionista Sr. Paulino Lopes Fernandes, que, agradecendo a honra que lhe era conferida, tomou conta da cadeira e convidou para secretarios os Srs. Victor Mendes e Pedro Leandro de Souza, que occuparam os seus respectivos lugares.

O Sr. presidente declarou que a presente assemblea, de conformidade com os annuncios, era para approvação de contas do anno financeiro desta companhia de 1893 a 1894, mandando para esse fim ler pelo 2º secretario o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, apresentando esses documentos publicados no *Diario Official* de 29 de agosto proximo passado.

Feita a leitura e postos em discussão as mesmas contas e parecer do conselho fiscal, foram elles unanimemente approvados, com louvor para a directoria pelo bom desempenho com que se houve na difficil quadra que atravessou esta companhia.

Em seguida, o Sr. presidente concede a palavra a qualquer Sr. accionista que queira fazer uso della com referencia a qualquer duvida ou explicações que exija, e como ninguem pedisse a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a presente assemblea, pedindo aos Srs. accionistas para que se demorassem affim de tratar-se da assemblea extraordinaria conforme se havia annuciado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assemblea, do que lavrei a presente acta, que commigo assignam todos os accionistas presentes.—*Paulino Lopes Fernandes*, presidente.—*Victor Mendes*, 1º secretario.—*Pedro Leandro de Souza*, 2º secretario.—*Manoel Joaquim Gonçalves Pereira*.—*Antonio Maria Alberto de Araujo*.—*José Gonçalves da Motta*.—Por procurações de D. Rosa Emilia da Silva Pereira e José Antonio Barbosa, *Francisco Antonio Monteiro*.—*Cruz & Mattos*.

Companhia Fiação e Tecidos União Lavrense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1894

Á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, presentes 25 Srs. accionistas, representando mais de dous terços do capital social, em virtude de convocações feitas pela im-

prensa, de accordo com a lei, o Sr. presidente da companhia declara aberta a sessão, convidando para presidir a o Sr. accionista Dr. Americo Marcondes, o qual, sendo unanimemente acceto, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Arthur Duarte Pinto e José de Azevedo Leite, os quaes occupam lozar na mesa.

O Sr. presidente diz que no livro de presença acham-se inscriptos accionistas de maior numero de acções do que o capital social, estando assim em desacordo com a lista dos Srs. accionistas fornecida pela directoria e a qual é cópia fiel do registro da companhia.

Julga, portanto, não poder começar os trabalhos da presente assemblea, sem que o livro de presença esteja de accordo com a lista dos Srs. accionistas.

A tal respeito pede a palavra pela ordem o Sr. conselheiro Dr. Candido de Oliveira, que lê um accordão do Tribunal Civil e Criminal, cujo accordão nullifica a transferencia de algumas acções outrora inscriptas em nome do syndicato e sobre cujas acções disputam a propriedade os Srs. accionistas, de fórma que é esta a razão de se acharem inscriptas no livro de presença mais acções do que as que effectivamente representam o capital social.

Estabelece-se sobre tal assumpto longo debate, no qual tomam parte diversos Srs. accionistas, terminando por ser resolvido pela assemblea a transferencia da sessão para quando a directoria annunciar.

Nada mais havendo a tratar-se, é suspensa a sessão, lavrando eu, 1º secretario, a presente acta, que assigno.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1894.—O presidente, Dr. Americo M. Marcondes de Andrade.—Os secretarios, Arthur Duarte Pinto.—José de Azevedo Leite.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM CONTINUAÇÃO EM 20 DE SETEMBRO

No dia 20 de setembro de 1894, presentes no escriptorio da companhia, á rua dos Benedictinos n. 6, em virtude das convocações feitas pela imprensa, 22 Srs. accionistas, representando 824 acções com 178 votos, o Sr. presidente da assemblea, Dr. Americo Marcondes, declara aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. José de Azevedo Leite e Arthur Duarte Pinto, os mesmos da sessão anterior.

O Sr. secretario procede á leitura das actas das ultimas sessões, que, postas em discussão e a votos, foram approvadas, não havendo quem sobre ellas pedisse a palavra.

Tendo sido o principal fim da convocação da assemblea geral o julgamento das contas e actos da directoria e pareceres do conselho fiscal, contas e actos referentes aos annos de 1892—1893, o Sr. presidente pede ao Sr. secretario para proceder á leitura dos referidos relatorios.

A requerimento do Sr. accionista Dr. Candido de Oliveira, é dispensada essa leitura por terem sido distribuidos em impressos os referidos relatorios e por este mesmo senhor proposto que sejam discutidos conjunctamente ambos os relatorios.

Posta a votos esta proposta, é approvada e, iniciando a discussão, o Sr. Dr. Candido de Oliveira diz que a fl. 70 do ultimo relatório cita a directoria uma transacção feita pelo Sr. director-gerente com referencia á permuta de um terreno no intuito de alargar a represa das aguas e, como a directoria peça approvação a esse acto e sendo esta uma das questões mais importantes a resolver-se, pois que se trata de augmentar a força motriz e não se julgando bem esclarecido sobre a conveniencia da permuta, em cujas condições pensa, se acharão muitos Srs. accionistas, por isso propunha o adiamento do julgamento das contas e actos administrativos até que uma commissão, que será nomeada dentre os Srs. accionistas, dê seu parecer a respeito, não só da permuta, como dos balanços e contas dos relatorios.

Pedindo a palavra, o Sr. commendador Negrão diz que seu principal fim é esclarecer aos Srs. accionistas da conveniencia que achou

em realizar a permuta do terreno, e que a este seu acto presidiu toda a boa fé e sobretudo procurou zelar os interesses da companhia.

Não se oppõe ao requerimento do Sr. Candido de Oliveira, estima até a nomeação de uma comissão que decidirá a respeito; mas, si acaso essa comissão não for favoravel á permuta está prompta a desfazer-a.

Continuando em discussão a proposta do Sr. Dr. Candido de Oliveira e não havendo quem mais pedisse a palavra, foi submettida a votos e unanimemente approvada.

O Sr. Thomé Andrade Villela pede a palavra e propõe que sejam nomeados para a comissão referida os Srs. Dr. Antonio da Costa Pinto, Aureliano Villela de Andrade e José Azevedo Villela; foi approvado.

O Sr. presidente scientifica que vai proceder-se á eleição da directoria por terem terminado seus mandatos os actuaes directores e assim convida os Srs. accionistas a se reunirem de cedulas.

Feita a chamada pelo Sr. secretario, são recolhidas 21 cedulas, contendo 176 votos, que apurados deram o seguinte resultado,

Thomé Andrade Villela, 105 votos e Francisco D. Gontijo, 105 ditos.

Em branco diversas cedulas, representando 71 votos.

Deixou de ser apurada uma cedula em branco que não declarava o numero de votos.

Em seguida procede-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, que dá o seguinte resultado:

Conselho fiscal:

Aureliano Villela de Andrade, 89 votos.

Dr. Antonio da Costa Pinto, 89 ditos.

Domingos T. de Azevedo Junior, 87 ditos.

Supplentes:

João B. Ferreira da Costa, 121 votos.

João N. Oliveira Lima, 121 ditos.

José de Azevedo Leite, 101 ditos.

Soverino Chaves Miranda, 20 ditos.

Na apuração da eleição do conselho fiscal appareceram em branco diversas cedulas representando 87 votos.

Vem á mesa e é lida a seguinte proposta:

Fica autorisada a directoria desta companhia a auxiliar por uma só vez as obras da capella de Nossa Senhora das Dóres, sita na sede da fabrica, com a quantia de 1.000\$ e mais 20.000 tijolos dos que tem em deposito na fabrica.

Sala das sessões, 20 de setembro de 1894. — Augusto Cesar.

Posta em discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi submettida a votos e approvada.

Nada mais havendo a tratar-se é suspensa a sessão, da qual lavrei a presente que assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1894. — O presidente, Dr. Americo Marcondes. — O 1º secretario, Arthur Duarte Pinto. — O 2º secretario, José Azevedo Leite.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1894

Activo

Accionistas.....	165:932\$000
Contas correntes garantidas.....	1.486:416\$050
Letras descontadas.....	23:030\$000
Letras caucionadas.....	1.298:152\$100
Letras a receber c/ de terceiros.....	19:751\$200
Accões e debentures.....	2.748:414\$020
Letras hypothecarias.....	116:705\$000
Fundos commanditados.....	434:100\$000
Titulos caucionados.....	915:256\$000
Titulos em liquidação.....	115:634\$300
Depositos de terceiros.....	2.124:329\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Cauções.....	8.566:286\$730
Amortização de accões.....	1.181:760\$000
Mobilia.....	8:905\$000
Diversas contas.....	371:695\$529

Caixa:

Em c/c no Banco Commercial... 200:000\$000	
No cofre, em moeda corrente 71:004\$596	
	271:004\$596

19.892:341\$525

Credito real

Carteira commercial c/ de capital.....	2.000:000\$000
Hypothecas urbanas.....	123:829\$058
Ditas rraaes..	172:069\$031
Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
Prestações a receber.....	21:990\$951
Diversas contas	13:034\$624
	3.350:923\$564
	23.243:265\$189

Passivo

Capital: valor nominal de 40.000 accões a 200\$.....	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Contas correntes de movimento.....	608:546\$701
Caução de directoria.....	40:000\$000

Valores de terceiros.....	2.144:080\$200
Valores caucionados.....	8.566:286\$730
Letras a pagar por dinheiro a premio.....	8:652\$000
Diversas contas.....	227:624\$000
	19.892:341\$525

Credito real

Capital destinado a esta carteira.....	2.000:000\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	295:700\$000
Ditas sorteadas.....	6:800\$000
Garantias de hypothecas.....	1.020:000\$000
Juros a pagar de letras hypothecarias..	10:179\$704
Diversas contas.....	13:243\$960
	3.350:923\$664
S. E. ou O.....	23.243:265\$189

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1894. — J. E. E. Berla, presidente. — Francisco de Sousa Fausto, chefe da contabilidade.

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1894

Activo

Accionistas.....	7.500:000\$000
Aplices de diversos estados.....	1.678:500\$000
Accões de bancos.....	28:372\$250
Accões de companhias.....	1.336:838\$050
	1.365:210\$000
Debentures diversos.....	1.267:573\$000
Titulos em carteira:	
Letras garantidas.....	609:996\$680
Emprestimos garantidos.....	2.543:619\$430
Effeitos descontados.....	3.010:894\$302
Letras a receber.....	335:818\$750
	6.505:329\$162
Caução da directoria.....	110:000\$000
Movels e bemfeitorias.....	20:607\$960
Edificio do banco.....	212:837\$100
Valores hypothecados.....	10.171:182\$440
Penhores mercantis.....	19.796:701\$015
Contas correntes: garantidas (saldos devedores)..	10.999:457\$002
Titulos depositados.....	175:532\$000
Diversas contas: saldos.....	6.129:383\$695
Titulos em execução.....	342:820\$347
Titulos a liquidar.....	50:723\$960
	6.522:928\$002
Carteira agricola.....	9.905:924\$744
Caixa: depositado em bancos.....	1.750:000\$000
Em moeda corrente.....	7.498:688\$577
	9.248:688\$577
	85.480:471\$902

Passivo

Capital:	
Valor de 100.000 accões de 200\$000.....	20.000:000\$000
Fundo de reserva.....	912:831\$220
Lucros suspensos.....	35:971\$486
Lucros e perdas.....	535:824\$907
Accões em caução.....	110:000\$000
Garantias.....	31.615:383\$455
Contas correntes de movimento:	
Saldos credores.....	11.612:499\$229
Depositos.....	674:565\$420
Depositantes.....	175:532\$000
Letras por dinheiro a premio.....	179:687\$370
Diversas contas: saldos.....	6.492:712\$486
Dividendos:	
Saldo a pagar.....	25:410\$750
Thesouro Federal (carteira agricola).....	10.000:000\$000
Liquidações da carteira agricola.....	3.110:113\$079
	85.480:471\$902

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1894. — João Valverde de Miranda, director presidente. — J. Washington Soares Pinto, chefe da contabilidade.

Banco Nacional Brasileiro

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1894

Activo	
Titulos descontados.....	3.640.965\$343
Letras a receber.....	1.098.422\$298
Contas correntes garantidas	1.227.743\$540
Fundos europeus (ouro)....	1.283.568\$000
Apólices da divida publica..	216.340\$180
Ações de bancos.....	172.068\$500
Agentes.....	9.886.419\$490
Depositos vo-	
luntarios....	5.151.106\$400
Depositos em	
penhor mer-	
cantil.....	5.108.242\$810
Caução da directoria.....	320.000\$000
Diversas contas.....	1.931.030\$668
Caixa: dinheiro em ser.....	6.036.516\$545
	<hr/>
	36.072.423\$774
Passivo	
Capital.....	10.000.000\$000
Fundo de reserva.....	200.000\$000
Contas corren-	
rentes de mo-	
vimento e a	
prazo fixo..	10.390.044\$883
Contas corren-	
tes simples..	866.637\$794
Letras a pre-	
mio.....	936.344\$140
	<hr/>
	12.199.020\$817
Depositos.....	10.259.349\$210
Agentes.....	1.155.102\$215
Caução da directoria.....	320.000\$000
Dividendos:	
Saldo a pagar ^o	24.288\$000
Diversas contas.....	1.779.398\$366
Lucros e perdas:	
Saldo.....	135.259\$166
	<hr/>
S. E. ou O.	36.072.423\$774

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1894.—
 Conde de Figueiredo, presidente. — Ignacio
 Pessoa, pelo contador.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.752—Memorial descriptivo acompanhando
 um pedido de privilegio, durante 15 annos,
 na Republica dos Estados Unidos do Brazil,
 para « Accumuladores electricos ». Invenção
 de Rodolpho Fechner, morador nesta Capital
 Federal

Consiste a invenção em aperfeiçoamentos
 em pilhas secundarias (accumuladores ele-
 ctricos) e refere-se principalmente a um
 novo processo para produzir a massa activa
 destinada aos electrodos da pilha.

O meu processo consiste essencialmente em
 substituir as diversas substancias usadas até
 hoje como cimento ao meio de ligação para o
 oxydo metallico em pó (minio etc) pelos aci-
 dos sulfonicos obtidos pela acção do acido
 sulfurico sobre o anthraceno e combinações
 analogas, taes como o monosulfonico de an-
 thraceno, o disulfonico de anthraceno, o mo-
 nosulfonico de anthracinone, o disulfonico de
 anthracinone, etc.

Os acidos sulfonicos mencionados convem
 particularmente para esse fim pelo facto de
 formarem com o oxydo metallico saes sulfoni-
 cos que tem grande força de cohesão e dão
 ás placas dos electrodos grande dureza, além
 de que são muito menos atacaveis pela cor-
 rente electrica que o sulfato de chumbo pro-
 duzido nos outros processos na occasião da
 formação dos accumuladores.

Para pôr meu processo em pratica, pôde-se
 empregar as materias brutas contendo an-
 thraceno ou combinações analogas proprias
 para a produção de acidos sulfonicos e tra-

tal-as por agentes dissolventes, unindo-se
 depois directamente a solução obtida com o
 oxydo metallico (oxydo de chumbo) e o acido
 sulfurico.

Por exemplo, tomam-se os ultimos residuos
 da destillação do alcatrão, que constituem a
 melhor materia prima para o fim desejado, e
 aquece-se o anthraceno bruto dissolvido com
 acido sulfurico.

O acido sulfonico de anthraceno assim obtido
 se reduz em pasta com o oxydo metallico, se
 poe em formas e se aquece.

O acido sulfonico de anthraceno produz-se
 rapidamente, e pela combinação do mesmo
 com o oxydo de chumbo, as placas dos ele-
 ctrodos adquirem grande solidez.

A extração do anthraceno dos residuos da
 destillação pôde-se effectuar tratando estes
 ultimos pelo ether de petroleo ou pelo benzol;
 é preferivel, porém, empregar o alcool, que
 dissolve sómente o anthraceno e deixa in-
 tactos os outros corpos inuteis para a consti-
 tuição das placas dos electrodos; accresce que,
 ao amassar-se essa solução alcoolica com o
 acido sulfurico, o calor desenvolvido pela
 acção do mesmo acido sobre o alcool basta por
 si só para a formação do sal sulfonico, po-
 dendo-se dispensar uma fonte exterior de
 calor.

Seja qual for o processo empregado, os ele-
 ctrodos constituídos pelo oxydo de chumbo
 combinado com acido sulfonico se formam do
 modo usual por meio da corrente electrica,
 empregando-se como electrolyto acido sulfu-
 rico sufficientemente concentrado.

Durante esta formação o oxydo de chumbo
 combinado com o acido sulfonico de anthra-
 ceno se transforma em preoxydo de chumbo
 no electrodo positivo e em chumbo metallico
 no electrodo negativo.

O acido sulfonico de anthraceno soffre uma
 decomposição mais ou menos completa; o
 acido sulfurico volta para o electrolyto, em-
 quanto o anthraceno passa em outra combi-
 nação por meio do oxygeno e do hydrogeno
 activos.

Em consequencia, os electrodos formados
 voem a consistir de chumbo metallico quasi
 puro e respectivamente de peroxydo de
 chumbo, desapparecendo completamente delles
 a combinação de anthraceno.

Continuam, entretanto, a possuir uma so-
 lidez tão grande como os electrodos primi-
 tivos formados de oxydo de chumbo combi-
 nado com acido sulfonico de anthraceno.

É preferivel dotar os electrodos de uma
 guarnição de chumbo, que serve para con-
 duzir e derivar a corrente na carga e na des-
 carga, e, além disso, impede a massa activa
 de se desprender das placas formadas.

As figs. 1 e 2 do desenho representam duas
 formas dessa guarnição ou armadura A. Esta
 guarnição é dotada interiormente de encaixes
 em que se introduzem as bordas das placa de
 massa activa; permitem esses encaixes que
 a placa dos electrodos possa se dilatar e se
 contrahir sem abandonar a armadura. Não é
 preciso pratical-os nos quatro lados desta,
 bastando que sómente dous ou tres lados os
 tenham.

As hastes A em conexão com a armadura
 da corrente podem se dispor em outro lado
 ou na borda superior da armadura.

As projecturas a servem para suspender a
 placa no vaso exterior.

Quando o accumulador se acha exposto a
 abalos fortes e repetidos, como por exemplo,
 em carros de estradas de ferro, carros de
 tramways, navios e vehiculos de toda especie
 os vasos das pilhas são susceptiveis de perder
 sua posição respectiva e ligação, o que dá
 logar a perturbações e interrupções no
 serviço.

Para remediar a este inconveniente, em-
 prego a disposição seguinte:

A fig. 3 é uma vista em perspectiva de
 uma caixa B, destinada a receber os vasos
 accumuladores C, a fig. 4 é uma secção hori-
 zontal e a fig. 5, uma secção transversal
 pela mesma caixa.

Os vasos ou recipientes C (que podem ser
 de vidro, borracha endurecida ou materia
 analoga) dispõe na caixa B do modo a se

deixar entre cada um delles e entro elles e
 as paredes da caixa, um intervalo pequeno,
 em que se deita colophonia, asphalto, resina
 ou outra materia analoga derretida, que se
 endurece pelo resfriamento, conservando
 comtudo bastante elasticidade para impedir a
 ruptura das paredes dos vasos pelos abalos do
 vehiculo, ao mesmo tempo que esses vasos,
 solidamente mantidos pela massa, não podem
 se desligar um dos outros.

Offerece a disposição mencionada outra
 vantagem.

No caso, sempre para prever, de um cho-
 que tão violento que se rache a parede de um
 dos vasos, apezar da massa interposta, esta
 massa serve de parede supplementar e não
 deixa escapar o electrolyto, não havendo
 assim interrupção no serviço.

Pode-se collocar uma placa de feltro c sobre
 os vasos C ou encher tambem o fundo da
 caixa com a massa b. É preferivel que as
 paredes desta caixa se elevem até a altura
 dos vasos ou recipientes C.

Em resumo, reivindico como pontos e ca-
 racteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de produzir massa activa
 para accumuladores electricos, o qual con-
 siste em misturar o oxydo metallico (oxydo
 de chumbo) com acido sulfonico de anthraceno
 ou compostos analogos susceptiveis de gerar
 acidos sulfonicos, com o fim de se conseguir
 uma formação rapida, em consequencia da
 porosidade e da fraca decomposição electro-
 lytica daquelles corpos;

2º, o emprego de um processo especial
 para se obter o objecto da reivindicación n. 1,
 o qual consiste em lavar os ultimos residuos
 da destillação do alcatrão de carvão de pedra
 com ether de petroleo, benzol o substancias
 analogas, reduzir essa solução a estado de
 massa por meio de acido sulfurico e do oxydo
 metallico, e formar o sal de acido sulfonico
 pela applicação de uma fonte de calor ex-
 terior;

3º O emprego de outro processo especial
 para se obter o objecto da reivindicación n. 1,
 o qual consiste em usar como agente de
 lavagem, para os mencionados residuos do
 destillação, o alcool, misturando-se depois o
 producto com acido sulfurico e oxydo me-
 tallico (oxydo de chumbo) com o fim de
 aproveitar o calor desenvolvido pela acção do
 acido sulfurico sobre o alcool para formar
 o sal de acido sulfonico, sem a intervenção de
 uma fonte de calor exterior;

4º, uma guarnição para as placas de
 electrodos compostos da massa activa, con-
 sistindo em uma armadura ou moldura A,
 dotado interiormente de encaixes em dous ou
 mais de seus lados;

5º, a disposição consistindo em collocar
 os vasos dos accumuladores electricos numa
 caixa B da altura dos mesmos, encheido-se
 os intervallos com uma massa derretida que
 se endurece depois do esfriamento, como col-
 ophonia ou outras substancias analogas;
 substancialmente como foi descripto acima.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1894 —
 Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.753—Memorial descriptivo acompanhando
 um pedido de privilegio, durante 15 annos, na
 Republica dos Estados Unidos do Brazil, para
 aperfeiçoamento em descascadores e limpa-
 dores de café, arroz, etc., invenção de
 Charles Elie Lipé, morador em Syracuse,
 Estados Unidos da America do Norte.

A invenção refere-se particularmente a um
 aparelho destinado a descascar, limpar e
 separar bagas ou grãos, como café e arroz, e
 da classe em que a caixa do descascador e os
 ventiladores revolvem sobre um eixo hori-
 zontal em opposição áquelles que tem o
 mesmo eixo vertical ou quasi vertical.

O objecto principal de minha invenção é
 separar completamente as bagas ou grãos de
 suas cascas, assim como desembaraçal-os de
 pó ou qualquer outra impureza, pelos meios
 mais simples, o que consigo pelas constru-
 ções e disposições novas que se descrevem
 adiante.

Para pôr a invenção em pratica do melhor mo'lo possível, emprego batedores ou órgãos descascadores revolvendo sobre um eixo horizontal em uma caixa conveniente cujo fundo se compõe de uma bacia aberta em suas extremidades, tendo uma tampa perfurada e articulada de maneira a poder oscillar á vontade para permittir a limpeza ou dar acesso aos batedores ou ao interior da caixa. A tampa dessa bacia, quando está fechada, assenta contra flanges longitudinaes existentes na caixa, e os movimentos da bacia regulam-se per meio de alavancas articuladas, dotadas de grampos para mantel-as na posição devida.

As extremidades da bacia e de sua tampa ficam entre as cabeças ou extremidades da caixa ou estrado.

Uma abertura existente nesta caixa permite ás bagas e cascas etc., de passar em um tubo de separação, em cujo fundo as bagas ou grãos cahem pela acção da gravidade, emquanto as cascas, sendo mais leves, são arrastadas por uma corrente de ar sobre uma divisão do mesmo, cahindo pelo tubo mencionado, na bacia, donde vão ter a um orificio de descarga.

A alimentação do aparelho e sua descarga assim como a corrente de ar, regulam-se por meios convenientes.

Os desenhos annexos representam sómente de minha machina o que é necessario para se comprehender a invenção, ficando entendido que, salvo indicação contraria, as outras partes são da fórma mais aperfeiçoada usada até hoje.

Chamo a extremidade de alimentação, a frente; a extremidade opposta ou de descarga, a parte de traz; o lado em que se abre a bacia, a direita e o lado opposto, a esquerda da machina.

A fig. 1 é uma vista em perspectiva da machina, com a bacia abaixada. A fig. 2 é uma secção longitudinal vertical central pela mesma machina, com a bacia na posição de trabalho, e a fig. 3 uma secção vertical transversal pela extremidade de descarga, na linha 3-3 da fig. 2 e na direcção da extremidade de alimentação. As figs. 4 e 5 representam secções semelhantes pela linha 4-4 da fig. 2 e 5-5 da mesma figura, respectivamente. A fig. 6 é uma secção semelhante, com a bacia abaixada ou aberta, como na fig. 1; e a fig. 7 é uma secção vertical pelo tubo de separação duplo, na linha 7-7 da fig. 3.

O mecanismo acha-se montado em um estrado forte A, repousando sobre supportes a. As bagas ou grãos introduzem-se em uma moega de alimentação B, dotada de um registro b, donde cahem em uma coixa C em que um cylindro batedor ou descascador D revolve sobre um eixo E, dotado de engrenagens ou pulias actuaes por uma fonte de força conveniente. O cylindro descascador é dotado de duas saliências inclinadas diagonalmente d e de barras rectas d' que separam as bagas ou grãos de suas cascas e os descarregam juntamente na parte superior de traz em um cano curto f, curvado para baixa a um angulo de 45° pouco mais ou menos, e penetrando na perna F' de um tubo de separação F pela qual os grãos cahem até um receptaculo conveniente. (Vide fig. 7.)

As cascas e impurezas, pelo contrario, sendo mais leves, ficam arrastadas por uma corrente de ar sobre uma divisão superior ou diaphragma f' e cahem em seguida na outra perna F² do tubo de separação e dali na caixa G, situada na cabeça do estrado e na extremidade de descarga da machina.

Um registro g (fig. 2) colloca'o na perna mais curta F regula a tiragem pela admissão de maior ou menor quantidade de ar naquelle ponto. Esta valvula serve não sómente para regular a corrente de ar pela caixa, como tambem pelo tubo de separação, fim que preenche tambem, até certo ponto, o registro ou gaveta b da moega.

Podem-se, além disso, empregar registros reguladores convenientes em qualquer parte que for necessario para o bom funcionamento da machina.

Da caixa C, as cascas penetram, por uma abertura g', em uma bacia H, fechada no fundo e nos lados, mas aberta na parte superior e nas extremidades.

Esta bacia occupa o espaço existente entre as extremidades ou cabeças do estrado.

E' susceptivel, porém, de movimento lateral, sen lo para este fim dotada de articulações h e alavancas I, I, ligadas por sua vez ás extremidades de traz da armação por articulações i.

Aquellas alavancas são reunidas na frente por uma aza II para se poderem manejar facilmente e são tambem dotadas de braços curvos l², cujas cabeças recobrem um flange a' da armação e são munidas de parafusos i², por cujo meio as alavancas e por conseguinte a bacia mantem-se firmemente em posição, podendo entretanto esta ultima abrir-se quando se deseja.

A bacia acha-se coberta por um diaphragma ou anteparo perfurado J, curvado de modo correspondente ao cylindro descascador D, de que envolve a parte mais baixa, e apoiando-se, quando em sua posição fechada, contra as nervuras longitudinaes j da caixa.

Aquelle diaphragma constitue de facto o fundo da caixa e é por elle que o pó fica impellido na bacia.

Essa bacia oscilla á vontade sobre suas articulações h e suas alavancas I por meio de uma barra h'.

Desse modo a bacia e o seu diaphragma J podem se descolocar facilmente para limpálos ou dá acesso aos batedores ou órgãos descascadores, pondo-se depois em posição com a mesma facilidade.

As cascas sahem da bacia pelo orificio k situado na extremidade de alimentação da machina e penetram em um cano K, que se abre em um ventilador L, o qual as descarrega, pelo cano l em um receptaculo conveniente.

Pela descripção precedente, vê-se que os órgãos se descarregam, pela acção da gravidade, na perna mais comprida F' do tubo de separação, vencendo a resistencia de uma corrente de ar dirigida para cima, a qual afasta as cascas, impurezas e pó mais leves da perna F' e os lança sobre a parte superior da divisão f', donde cahem, pela perna mais curta do tubo de separação F², na caixa G, na bacia H, no cano K e no ventilador L.

As partículas mais finas de pó são levadas directamente da caixa do descascador através do diaphragma J na bacia H e passam pelo ventilador com as outras impurezas.

C nsgo assim, por meus aperfeiçoamentos, sepear perfeitamente as bagas ou grãos de café, arroz, etc., de suas cascas e materias extranhas, pelo meio mais simples.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, a combinação de uma armação principal, uma caixa com batedores ou descascadores, uma moega de alimentação perto de uma extremidade dessa caixa, e um cano de descarga no lado superior da extremidade da caixa, um tubo de separação duplo ou dividido, em uma perna do qual os grãos, cascas, etc., são levados por uma corrente de ar e em que as bagas ou grãos cahem pelo effeito da gravidade, vencendo a resistencia da corrente de ar dirigida para cima; um diaphragma ou divisão situada no tubo de separação, sobre que as cascas e impurezas mais leves são levadas pela corrente de ar na outra perna do tubo na separação, uma caixa na armadura ou caixa exterior, em que termina esta perna do tubo; uma bacia collocada por baixo dos batedores ou órgãos descascadores, pela qual passam as cascas, etc.; um anteparo separando a bacia da caixa dos órgãos descascadores, e um ventilador que remove essas cascas, etc., da bacia e as descarrega em um recipiente conveniente, tudo combinado e operando substancialmente como se descreveu acima.

2º, a combinação de uma caixa, ou cylindro descascador revolvendo na mesma caixa sobre um eixo horizontal, um cano de descarga partindo do lado superior da caixa, um tubo de separação duplo ou dividido, em uma

perna do qual as bagas ou grãos, cascas etc., são levados por uma corrente de ar em que os bagos ou grãos cahem pelo effeito da gravidade, vencendo a resistencia da corrente de ar dirigida para cima, um diaphragma ou divisão situada no tubo de separação, sobre que as cascas e impurezas mais leves são levados pela corrente de ar através da outra perna do tubo de separação uma bacia collocada por baixo dos órgãos descascadores, um anteparo constituindo a secção inferior da caixa, e um ventilador que impelle as cascas, etc., pelo tubo de separação o anteparo e a bacia, e as descarrega em um recipiente conveniente, tudo combinado e operando substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

3º, a combinação de uma caixa, uma moega de alimentação situada perto de uma extremidade da mesma e sua valvula reguladora, batedores ou descascadores revolvendo na caixa sobre um eixo horizontal, um cano de descarga situado no lado superior da extremidade opposta da caixa, um tubo de separação duplo ou dividido em uma perna do qual as bagas ou grãos, cascas, etc., são levados por uma corrente de ar através da caixa, e em que cahem pelo effeito da gravidade vencendo a resistencia da corrente de ar, situada no tubo de separação, uma divisão ou diaphragma existente no tubo de separação e sobre o qual as cascas e impurezas mais leves são arrastadas pela corrente de ar através de uma bacia collocada por baixo dos órgãos descascadores um anteparo interposto entre os órgãos descascadores e a bacia, um ventilador e um cano de esgotamento ligando o ventilador e a bacia; tudo combinado e operando substancialmente como se descreveu acima e para os fins especificados;

4º, a combinação de uma caixa, uma moega de alimentação situada perto de uma extremidade da mesma e sua valvula reguladora, um cylindro descascador revolvendo na caixa sobre um eixo horizontal, uma bacia collocada por baixo do cylindro descascador, um anteparo perfurado situado entre a bacia e a caixa e pelo qual o pó, etc., pôde passar directamente, um ventilador em conexão com a bacia, um tubo de separação duplo ou dividido communican'lo com a extremidade de descarga da caixa, por uma perna do qual o grão se descarrega, vencendo a resistencia da corrente de ar, passando pela outra perna as cascas e mais particulas através da bacia, e uma valvula collocada no tubo de separação, que serve para regular ao mesmo tempo a corrente de ar que passa pela caixa e a que passa pelo tubo de separação, substancialmente como foi descripto acima;

5º, a combinação de batedores ou órgãos descascadores rotativos, sua caixa, reforços longitudinaes (j) na mesma caixa, uma bacia ou cano situado por baixo dos órgãos descascadores, charnecas ligando a bacia e a caixa, um anteparo montado sobre a bacia e constituindo a secção inferior da caixa dos órgãos descascadores e grampos para fixar a bacia e seu anteparo em posição conveniente relativamente aos órgãos descascadores e aos reforços da caixa; tudo combinado e operando como substancialmente se descreveu acima e para os fins especificados;

6º, a combinação de uma caixa, batedores ou órgãos descascadores rotativos, uma bacia ou cano por baixo destes, um anteparo montado sobre a bacia, supportando braços ou alavancas situadas abaixo da bacia, articulações ligando essas alavancas á caixa, braços curvados sobre as alavancas e parafusos de grampos (clampscrews) nos mesmos braços curvados, servindo para fixá-os em conexão com um flange existente na caixa ou armadura; tudo combinado e operando substancialmente como se descreveu acima e para os fins especificados;

7º, a combinação das extremidades ou cabeças da armação, passagens através das mesmas, batedores ou órgãos descascadores e uma bacia ou cano aberto em suas extremidades e collocado entre essas cabeças, um anteparo montado sobre a bacia por baixo dos

argãos descaçadores, e conexões de charneiras que permittem fazer oscillar lateralmente a bacia e o anteparo entre as mencionadas cabeças; tudo combinado e operando substancialmente como se descreveu acima e para os fins especificados;

8.º, a combinação da armação, a caixa, os bateadores ou órgãos descaçadores, a bacia de extremidades abertas e o anteparo articulados por baixo dos órgãos descaçadores, alavancas de suporte articuladas na armadura, e articulações ligando a bacia e as alavancas, por cujo meio o anteparo e a bacia se podem afastar da caixa e fazer oscillar sobre suas articulações; tudo combinado e operando substancialmente como foi descripto acima e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1894.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho electrico destinado a combinar perguntas e respostas para fins diversos. Invenção de Augusto Landenne, morador nesta Capital Federal.

O fim de minha invenção é propocionar á mocidade um meio recreativo de aprender as materias do ensino nas quaes a memoria tem o papel preponderante. As lições que ellas comportam, geralmente, são difficilmente e com toda reluctancia decoradas, ficando depois e em breve lapso do tempo esquecidas pelas crianças.

O meu apparelho ensina, fallando aos diversos sentidos, attrahe a attenção do estudante, fixando-a sobre o assumpto, cujas diversas partes ficam, sem cansaço, gravadas no espirito.

O meu desideratum é tornar o ensino agradável, o que conseguí apresentando-o debaixo de uma forma recreativa e interessante, adoptando para isso um systema de perguntas, de cujas respostas, por meio das combinações electricas do meu apparelho, são dadas independentemente de todo e qualquer trabalho da parte de quem está se utilizando delle.

O que consigo do seguinte modo :

Seja um painel A (fig. 1) de materia de electrica (madeira, ebonite ou outra) dividido em duas partes P e R formando assim dous quadros.

No quadro P sobresahem salientes e perpendiculares á superficie do mesmo, diversas pontas de arame de latão 1, 2, 3, 4 e 5 e igualmente no quadro R, uma mesma quantidade de pontas de mesma natureza 1', 2', 3', 4', e 5' as quaes se acham ligadas com as do quadro P duas por duas, isto é : 1 ligada com 1', 2 com 2', etc.

Essas ligações são feitas por meio de fios metallicos guarnecidos de um involucro isolador, para evitar qualquer contacto que possam ter entre si.

O Schema, fig. 1, mostra uma pilha B, uma campainha electrica C, dous bornes E F ligados por fios m; cada um dos bornes é ligada a um fio electrico flexivel encapado G, H, e terminada na ponta solta por um fio rigido descoberto K e L.

Supponhamos a ponta K em contacto com a ponta de arame 1, estando o fio G na posição G' indicada em traços pontuaes; si com a ponta L se toca successivamente as diversas pontas de arame do quadro R, quando chegar-se a pôr L em contacto com 1', o circuito em que se acham a pilha electrica e a campainha, ficando assim fechada, esta ultima será actuada pela correnteza electrica, chamando assim a attenção.

Se ao lado de cada um dos arames do quadro P, se escreve uma pergunta, sendo ao lado de cada um dos arames do quadro R escripta uma resposta correspondente á pergunta do arame do quadro P, com o qual está ligada electricamente, acontece que quando se tocar com a ponta K a um arame do quadro P, onde se lê uma pergunta, e mantendo este contacto enquanto se roça com a ponta L successivamente os diversos arames do

quadro R, o arame cujo contacto com R provocará o signal da campainha será aquella perto da qual se deverá ler a resposta correspondendo á pergunta do quadro P perto do arame em contacto com a ponta K.

O desenho annexo mostra, figuras 2 e 3, o apparelho que realiza a minha invenção.

Em um espelho de madeira de qual quer forma e dimensões a, está collocada uma meza inclinada a, de materia dielectrica, dividido em duas partes iguaes formando dous quadros um p que chamo das perguntas e outro r que chamo das respostas; cada um desses quadros possui um numero igual de pontas de arame de latão u que sobresahem da superficie da meza estando cada arame do quadro p ligado electricamente por meio de fios isolados n, com um arame do quadro r; os fios n de ligação são collocados por baixo da meza a, ou quando a meza é formada de duas folhas superpostas, ficam esses fios n dissimulados entre as duas folhas.

Na parte superior do espelho existe uma campainha electrica c e por baixo da meza, dentro de uma caixa s, uma pilha b; á esquerda é collocado um borne d com um fio conductor g flexivel e coberto com um involucro isolador terminando-se por um dedo h do arame n; do lado direito existe um conjuncto identico c, h, l.

A pilha está ligada com a campainha por fios m de modo que effectuando-se o contacto do dedo h com uma ponta do quadro p (a ponta 2, por exemplo) quando o dedo l encontrar o arame correspondente 2' (ligado com 2) o circuito m, no qual se ache a campainha, tornar-se-ha fechado, e a mesma vibrará, indicando assim que a resposta escripta perto do arame 2' é a correspondente á pergunta do arame 2.

Da mesma forma para todos os outros arames do quadro p, correspondente cada um respectivamente, com um dos collocados no quadro r.

A meza a pôde receber um numero indeterminado de pontas de arame u e por conseguinte possuir um numero indeterminado de perguntas e respostas.

Para que a meza possa ser utilizada para tratar de qualquer assumpto, imaginei empregar folhas de papel, fig. 4, furadas de modo que se possam collocar amavelmente sobre a meza a, as pontas de arame u, achando logares nos furos z praticados nas folhas para esse fim, e apresentando-se para que os dedos h e l possam se pôr em contacto com os mesmos arames.

A folha representada fig. 4, tem do lado esquerdo os nomes de diversos paizes: França, Belgica, Prussia, Brazil, Perú; por baixo dos furos z, praticados nas folhas j, do lado esquerdo os nomes das capitales desses paizes, Paris, Bruxellas, Berlin, Rio de Janeiro, Lima, escriptos por baixo dos furos competentes.

Sendo esta folha collocada na meza a e perguntando-se ao discipulo qual a capital da França, por exemplo, elle encosta o dedo h no arame passando pelo furo acima da palavra França e mantem este contacto, enquanto estabelece contactos passageiros do dedo l com as pontas de arame do quadro direito, elle tocará sem que a campainha tize, os arames correspondentes a Rio de Janeiro, Londres, Berlin; quando porem encostar-se o dedo l na primeira ponta de arame da ultima linha, a campainha tizando, chamará a attenção sobre a palavra Paris, que é a Capital de França; encostando em seguida o dedo h no arame correspondente a Brazil, a campainha chamará a attenção quando o dedo l encostar-se no primeiro arame da primeira linha, onde se lê—Rio de Janeiro.

Si se tratar de historia e que no 1.º furo da 1.ª linha escreva-se esta pergunta: «Em que data foi proclamada a Republica do Brazil?» no 1.º furo da 3.ª linha do quadro direito deverá ser escripta a resposta: Em 15 de novembro de 1889, porque o arame que passar por este furo, quando a folha for collocada na meza, é aquelle que corresponde ao da dita pergunta.

As tabellas de cambio, de valor das moedas, dos pesos, especificos dos diversos corpos, etc., etc., podem ser apresentadas como acabamos de expor.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1.º, um apparelho mnamotechnico, recreativo, destinado a fornecer automaticamente respostas a perguntas determinadas ou, reciprocamente, por meio de disposições acima explicadas, combinadas para funcionar por meio de correntes electricas;

2.º, neste apparelho, a combinação de uma meza dividida em duas partes, uma com perguntas e outra com respostas respectivas, do tal sorte agenciada que, collocando o dedo metallico, sobre uma ponta de arame correspondente a uma pergunta e tocando successivamente com o outro dedo metallico ás diversas pontas das respostas, provoca-se o tinar da campainha, quando este ultimo dedo acertar o arame da resposta correspondente á pergunta;

3.º, neste mesmo apparelho, a collocação de dous fios flexiveis metallicos, encapados em materia isoladora, terminados por pontos de arames que denomino dedos, em combinação com uma pilha e uma campainha electrica;

4.º Neste apparelho, uma mesa constituida de substancia dielectrica ou isoladora, dividida em dous quadros, possuindo um delles um numero indeterminado de pontas de arame, e outros um numero de pontas igual ás do primeiro, sendo cada ponta de um dos quadros ligada electricamente com uma das pontas existindo no outro;

5.º Para a realização dos fins do apparelho, o emprego de folhas soltas de papel ou de papelão, furadas convenientemente e adaptando-se sobre a mesa, os furos correspondendo exactamente ás pontas de arames, essas folhas recebendo perguntas e respostas escriptas nos logares competentes, correspondendo as respostas ás perguntas pelo systema electrico acima reivindicado;

6.º Neste apparelho a collocação de pilha electrica de qualquer systema e da campainha electrica para o funcionamento do apparelho;

7.º Neste apparelho a collocação da mesa obliquamente como acima descripto, horizontal ou verticalmente ou mesmo completamente isolado do apparelho, conforme as conveniencias;

8.º Neste apparelho a adaptação de perguntas e respostas, não só relativas á geographia, historia e outros objectos de ensino, como tambem para quaesquer tabellas de cambio, moedas, datas, pesos, medidas, etc., e em resumo tudo quanto possa ser combinado de tal sorte que uma resposta coincida com uma pergunta ou reciprocamente;

9.º Neste apparelho a adaptação de quaesquer desenhos anatomicos, mappaes geographicos ou outros quaesquer, para, sendo dado um ponto determinado deste desenho, carta ou mappa, se obter pela comunicação electrica a designação do nome correspondente, contando que nessas diversas partes dos desenhos, cartas ou mappaes, se estabeleça ligação electrica convenientemente combinada com designações correspondentes pelos meios acima indicados e descriptos nas reivindicções acima;

10. O apparelho acima descripto, podendo servir de meio mnamotechnico de uso facil e recreativo, servindo de poderoso auxilio ao ensino das materias escolares e outras, pelo atractivo do alumno divertindo-se sózinho ou com companheiros, instruindo-se brincando, com ou sem a presença do mestre.

Tudo como acima descripto no relatório o detalhadamente especificado e representado nos desenhos, reservan-to-me o direito de modificar formas, tamanhos ou disposições e formas da superficie da mesa plana ou curva, segundo e melhor aproveitamento que se desejar para os fins do apparelho.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1894.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.